



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 24 de Maio de 2014 * Ano XIV - Edição nº 652

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.894 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Complementar nº 08/2009, que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, acrescentando parágrafo ao artigo 327.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.151/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo ao artigo 327 da Lei Complementar nº 08/2009, com a seguinte redação:

"Art. 327...

Parágrafo Único - Para os prédios edificadas em data anterior a da vigência da Lei Complementar nº008 de 21 de agosto de 2009 e que não disponham de soluções técnicas e físicas para se adequarem às disposições, poderá o Secretario

Municipal de Obras, com base em laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste a impossibilidade técnica de adequação, dispensar o imóvel de atender as exigências desta Lei".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.895 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, que estabelece os critérios para a concessão de denominações de vias e logradouros públicos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.152/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O autor da proposta de denominação a próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:"

Art. 2º. Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, acrescentando parágrafo único ao referido artigo.

"Art. 3º. Após o registro do loteamento, junto ao Departamento de Obras, este conferirá o número de vias e logradouros, destinando 50% (cinquenta por cento), ao Poder Executivo e 50%

(cinquenta por cento) ao Poder Legislativo para a devida denominação.

Parágrafo único. O Departamento de Obras deverá informar à Câmara Municipal sobre as ruas colocadas à disposição dos representantes do Poder Legislativo".

Art. 3º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, passa a constar como artigo 4º, mantendo sua redação original.

"Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.896 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE- aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.160/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE- no valor de R\$ 9.069,78 (nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
113 3.3.50.43.00-01.220.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

119 3.3.90.39.00-01.220.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.897 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.161/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.255,50

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.255,50

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**LEI Nº 3.898
DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.162/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais) com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de eventos culturais, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com acréscimo de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.899
DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.163/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais) com acréscimo de R\$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de eventos culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com acréscimo de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.900
DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, os eventos que especifica.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.164/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “FESTA DOS PADROEIROS SÃO PEDRO E SÃO CRISTOVÃO” (Jardim Izolina), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA” (Distrito de Cambaratiba), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.901
DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza celebração de subvenção com entidades assistenciais do Município, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.165/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE – Valor: R\$ 13.241,20 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

II. Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz – Valor: R\$ 11.165,73 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

III. Serviço de Obras Sociais – SOS – Valor: R\$ 7.443,82 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

IV. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth – Valor: R\$ 13.216,66 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

V. Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa – Valor: R\$ 8.932,59 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 3º. A duração da subvenção será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa ao convênio.

Art. 4º. O presente repasse será coberto com recurso proveniente do orçamento vigente de 2014, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.902
DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Permite o uso de veículo pelo 9º Grupamento de Bombeiros.

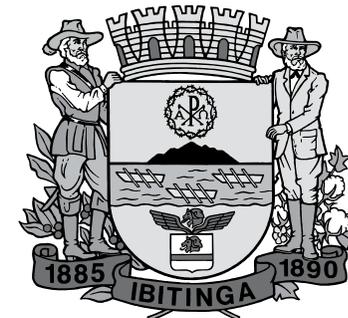
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.166/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica permitido o uso do veículo de carga, tipo V/W Saveiro CS ST MB, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, nº do motor CCR S47048, nº do chassi 9BWK45U9FP014622, código da cor vermelho flash D8D8, objeto da Nota Fiscal nº 15414, emitida em 28/04/14, pela empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, pelo 9º Grupamento de Bombeiros.

Art. 2º. O veículo descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo 9º Grupamento de Bombeiros, única e exclusivamente, na perfeita execução dos serviços inerentes ao normal funcionamento do Posto de Bombeiros de Ibitinga.

Art. 3º. A presente permissão de uso é dada a título precário pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo Único. Vencido o prazo de permissão, o veículo será restituído à permitente, independentemente de qualquer providência

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

judicial ou extrajudicial.

Art. 4º. A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pelo Departamento de Protocolo e Arquivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.903 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, criado pela Lei Orçamentária nº 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.167/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
065-3.3.90.39.00 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
155 -3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
058-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 250.000,00
059-3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
152 -3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.904 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014 e aditar Convênio com a Santa Casa de Caridade de Maternidade de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.168/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios celebrados com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela lei municipal 3.835/14, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
031-3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
156 -3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro 212 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM 264 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria da Habitação
270 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999 Reserva de Contingência
99.999.2999.9999.0000 Reserva de Contingência
424 – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.905 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, criado pela Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.169/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 78.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.906 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.170/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013 para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência Social relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.907 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.171/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência Social, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.721 DE 14 DE MAIO DE 2014

Remaneja conteúdo de dotações para outras com campo de aplicação diferente, conforme

disposição da Lei Municipal nº 3.893, de 14 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja o conteúdo da dotação 430 do orçamento vigente, relativo a Secretaria de Governo, com campo de aplicação 0.05.00-300.009 para nova ficha com campo de aplicação: 0.05.xx.300.021 – Construção UBS J.D. Dos Ipês.

Art. 2º. Remaneja o conteúdo da dotação 426 do orçamento vigente, relativo a Secretaria de Governo, com campo de aplicação 0.05.00-300.026 para nova ficha com campo de aplicação: 0.05.xx.300.020 – Reforma UBS Carlos E. P. Negrão.

Art. 3º. Remaneja o conteúdo da dotação 441 do orçamento vigente, relativo a Secretaria de Governo, com campo de aplicação 0.05.00-300.026 para nova ficha com campo de aplicação: 0.05.xx.300.022 – Reforma UBS Vila Dos Bancários.

Art. 4º. Remaneja o conteúdo da dotação 427 do orçamento vigente, relativo a Secretaria de Governo, com campo de aplicação 0.05.00-300.026 para nova ficha com campo de aplicação: 0.05.xx.300.019 – Reforma PSF – Vila Maria.

Art. 5º. Remaneja o conteúdo da dotação 428 do orçamento vigente, relativo a Secretaria de Governo, com campo de aplicação 0.05.00-300.026 para nova ficha com campo de aplicação: 0.05.xx.300.031 – Reforma PSF – Salustiano Pinheiro.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.722 DE 14 DE MAIO DE 2014

Declara faixa de imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de emissário da rede mestra do tratamento de esgoto, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pela Prefeitura Municipal de Ibitinga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga - SAAE, faixa de servidão de passagem de emissário de rede mestra do tratamento de esgoto, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, situado nesta cidade, a saber:

Local: Trecho Água Quente

Inicia-se no vértice 0, de coordenadas UTM (N = 7594820,47 e E = 722427,88), situado no imóvel denominado Estância "Canaã – Gleba B", de Naim Abrão Alem Neto, donde segue no sentido horário, seccionando o imóvel "Estância Canaã", objeto da matrícula 33.328, com os seguintes azimutes e

distancias:

Do vértice 0 segue com azimute 133°20'13" e distancia de 100,00 m, até o vértice 1, de coordenadas (N = 7594751,84 e E = 722500,61);

Do vértice 1 segue com azimute 131°03'21" e distancia de 88,99 m, até o vértice 1.1, de coordenadas (N = 7594693,39 e E = 722567,71), totalizando 188,99 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 377,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 34.272 de Maria de Lourdes Marçal, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 1.1 segue com azimute 131°02'12" e distancia de 1,52 m, até o vértice 2, de coordenadas (N = 7594692,40 e E = 722568,85);

Do vértice 2 segue com azimute 79°52'38" e distancia de 228,48 m, até o vértice 2.1, de coordenadas (N = 7594732,56 e E = 722793,78), totalizando 230,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 460,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 326 de Gilberto de Oliveira e sua mulher de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 2.1 segue com azimute 79°52'34" e distancia de 1,65 m, até o vértice 3, de coordenadas (N = 7594732,85 e E = 722795,40);

Do vértice 3 segue com azimute 13°52'22" e distancia de 18,39 m, até o vértice 4, de coordenadas (N = 7594750,70 e E = 722799,81);

Do vértice 4 segue com azimute 88°12'52" e distancia de 100,06 m, até o vértice 5, de coordenadas (N = 7594753,82 e E = 722899,82);

Do vértice 5 segue com azimute 88°12'52" e distancia de 126,47 m, até o vértice 6, de coordenadas (N = 7594757,76 e E = 723026,23);

Do vértice 6 segue com azimute 101°03'09" e distancia de 1,45 m, até o vértice 6.1, de coordenadas (N = 7594757,48 e E = 723027,65), totalizando 248,02 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 496,04 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 15.917 de Cristina Storniolo Russi Ferreira e outros, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 6.1 segue com azimute 101°03'11" e distancia de 145,32 m, até o vértice 7, de coordenadas (N = 7594729,62 e E = 723170,27);

Do vértice 7 segue com azimute 96°03'23" e distancia de 7,09 m, até o vértice 7.1, de coordenadas (N = 7594728,87 e E = 723177,32);

Do vértice 7.1 segue com azimute 96°03'21" e distancia de 6,75 m, até o vértice 7.2, de coordenadas (N = 7594728,16 e E = 723184,04);

Do vértice 7.2 segue com azimute 96°03'23" e distancia de 2,67 m, até o vértice 8, de coordenadas (N = 7594727,88 e E = 723186,69);

Do vértice 8 segue com azimute 110°48'33" e distancia de 73,15 m, até o vértice 9, de coordenadas (N = 7594701,89 e E = 723255,07);

Do vértice 9 segue com azimute 113°55'12" e distancia de 72,42 m, até o vértice 9.1, de coordenadas (N = 7594672,53 e E = 723321,27), totalizando 307,40 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 614,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.982 da CRCC Construções e Comércio Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 9.1 segue com azimute 113°55'14" e distancia de 1,56 m, até o vértice 10, de coordenadas (N = 7594671,90 e E = 723322,69);

Do vértice 10 segue com azimute 102°40'22" e distancia de 91,23 m, até o vértice 11, de coordenadas (N = 7594651,88 e E = 723411,70);

Do vértice 11 segue com azimute 27°24'27" e distancia de 28,80 m, até o vértice 12, de coordenadas (N = 7594677,45 e E = 723424,96);

Do vértice 12 segue com azimute 121°31'13" e distancia de 31,20 m, até o vértice 13, de coordenadas (N = 7594661,14 e E = 723451,55);

Do vértice 13 segue com azimute 131°05'10"

e distancia de 94,04 m, até o vértice 14, de coordenadas (N = 7594599,34 e E = 723522,43);

Do vértice 14 segue com azimute 140°53'59" e distancia de 70,67 m, até o vértice 15, de coordenadas (N = 7594544,50 e E = 723567,00);

Do vértice 15 segue com azimute 93°54'42" e distancia de 21,23 m, até o vértice 15.1, de coordenadas (N = 7594543,05 e E = 723588,18), totalizando 338,73 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 677,46 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-o, um afluente do Córrego Água Quente, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 15.1 segue com azimute 93°54'41" e distancia de 6,68 m, até o vértice 15.2, de coordenadas (N = 7594542,60 e E = 723594,85), totalizando 6,68 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 13,36 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim Tropical (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 15.2 segue com azimute 93°54'41" e distancia de 30,72 m, até o vértice 16, de coordenadas (N = 7594540,50 e E = 723625,50);

Do vértice 16 segue com azimute 83°15'10" e distancia de 200,04 m, até o vértice 17, de coordenadas (N = 7594564,00 e E = 723824,16);

Do vértice 17 segue com azimute 60°40'11" e distancia de 21,24 m, até o vértice 17.1, de coordenadas (N = 7594574,41 e E = 723842,68), totalizando 252,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 504,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 12.182 de Pedro Luiz Ciccotti, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 17.1 segue com azimute 60°40'11" e distancia de 105,32 m, até o vértice 18, de coordenadas (N = 7594626,00 e E = 723934,50);

Do vértice 18 segue com azimute 78°37'41" e distancia de 1,90 m, até o vértice 18.1, de coordenadas (N = 7594626,37 e E = 723936,36), totalizando 107,22 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 214,44 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 32.279 de Israel Trofino, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 18.1 segue com azimute 78°37'46" e distancia de 175,03 m, até o vértice 18.2, de coordenadas (N = 7594660,88 e E = 724107,96), totalizando 175,03 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 350,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da Estrada Municipal IBG-070 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 18.2 segue com azimute 78°37'45" e distancia de 8,21 m, até o vértice 19, de coordenadas (N = 7594662,50 e E = 724116,00);

Do vértice 19 segue com azimute 91°34'21" e distancia de 9,82 m, até o vértice 19.1, de coordenadas (N = 7594662,23 e E = 724125,82), totalizando 18,03 metros, por 2,00 de largura, e área de 36,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 34.052 de Reginalice Montanari Dall'Acqua e seu marido, e Stela Montanari Sangirardi e seu marido, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 19.1 segue com azimute 91°34'21" e distancia de 117,73 m, até o vértice 20, de coordenadas (N = 7594659,00 e E = 724243,50);

Do vértice 20 segue com azimute 85°40'38" e distancia de 32,94 m, até o vértice 21, de coordenadas (N = 7594661,48 e E = 724276,35);

Do vértice 21 segue com azimute 112°20'25" e distancia de 82,91 m, até o vértice 21.1, de coordenadas (N = 7594629,97 e E = 724353,03), totalizando 233,58 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 467,16 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, a Estrada Municipal IBG-148 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 21.1 segue com azimute 112°20'28" e distancia de 4,76 m, até o vértice 22, de coordenadas (N = 7594628,16 e E = 724357,43);

Do vértice 22 segue com azimute 133°09'43" e distancia de 4,09 m, até o vértice 22.1, de coordenadas (N = 7594625,36 e E = 724360,41), totalizando 8,85 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 17,70 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 21.634 de Sílvia Rosa Marcelino de Oliveira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 22.1 segue com azimute 133°09'42" e distancia de 148,33 m, até o vértice 23, de coordenadas (N = 7594523,90 e E = 724468,61);

Do vértice 23 segue com azimute 134°45'20" e distancia de 84,47 m, até o vértice 24, de coordenadas (N = 7594464,43 e E = 724528,59);

Do vértice 24 segue com azimute 135°54'32" e distancia de 15,32 m, até o vértice 24.1, de coordenadas (N = 7594453,42 e E = 724539,25), totalizando 248,12 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 496,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde 2, 3 e 4" do Jardim Roseira (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 24.1 segue com azimute 135°54'32" e distancia de 64,68 m, até o vértice 25, de coordenadas (N = 7594406,97 e E = 724584,26);

Do vértice 25 segue com azimute 132°33'33" e distancia de 99,97 m, até o vértice 26, de coordenadas (N = 7594339,35 e E = 724657,89);

Do vértice 26 segue com azimute 128°41'25" e distancia de 69,26 m, até o vértice 27, de coordenadas (N = 7594296,05 e E = 724711,96);

Do vértice 27 segue com azimute 128°21'55" e distancia de 90,69 m, até o vértice 28, de coordenadas (N = 7594239,76 e E = 724783,06);

Do vértice 28 segue com azimute 116°51'44" e distancia de 148,13 m, até o vértice 28.1, de coordenadas (N = 7594172,83 e E = 724915,21), totalizando 472,73 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 945,46 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel do tratamento de Água "SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 28.1 segue com azimute 119°50'55" e distancia de 2,43 m, até o vértice 29, de coordenadas (N = 7594171,62 e E = 724917,32);

Do vértice 29 segue com azimute 136°18'55" e distancia de 96,81 m, até o vértice 30, de coordenadas (N = 7594101,62 e E = 724984,18);

Do vértice 30 segue com azimute 125°24'02" e distancia de 54,89 m, até o vértice 30.1, de coordenadas (N = 7594069,82 e E = 725028,92), totalizando 154,13 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 308,26 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a a Av. Dom Pedro II, e ou Av. Luiz Francischini, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 30.1 segue com azimute 125°24'05" e distancia de 1,17 m, até o vértice 31, de coordenadas (N = 7594069,14 e E = 725029,88);

Do vértice 31 segue com azimute 138°35'40" e distancia de 16,28 m, até o vértice 31.1, de coordenadas (N = 7594056,93 e E = 725040,64), totalizando 17,45 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 34,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 89 de Reginaldo Fernandes de Melo e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 31.1 segue com azimute 138°35'40" e distancia de 43,17 m, até o vértice 32, de

coordenadas (N = 7594024,55 e E = 725069,20);

Do vértice 32 segue com azimute 141°24'26" e distancia de 57,03 m, até o vértice 33, de coordenadas (N = 7593979,97 e E = 725104,77);

Do vértice 33 segue com azimute 141°24'26" e distancia de 42,97 m, até o vértice 34, de coordenadas (N = 7593946,39 e E = 725131,57);

Do vértice 34 segue com azimute 154°09'20" e distancia de 1,50 m, até o vértice 34.1, de coordenadas (N = 7593945,04 e E = 725132,23), totalizando 144,67 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 289,34 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel sem titularidade, ora usucapindo de Augusto Fernandes de Melo e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 34.1 segue com azimute 154°09'19" e distancia de 35,53 m, até o vértice 35, de coordenadas (N = 7593913,06 e E = 725147,72);

Do vértice 35 segue com azimute 162°11'55" e distancia de 22,16 m, até o vértice 35.1, de coordenadas (N = 7593891,96 e E = 725154,49), totalizando 57,69 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 115,38 metros quadrados;

Daí segue seccionando a Av. Engº Ivaíl Francischini "Perimetral", (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 35.1 segue com azimute 162°11'53" e distancia de 3,84 m, até o vértice 36, de coordenadas (N = 7593888,31 e E = 725155,66);

Do vértice 36 segue com azimute 178°41'52" e distancia de 34,00 m, até o vértice 37, de coordenadas (N = 7593854,31 e E = 725156,44);

Finalmente, segue-se com azimute de 88°26'56" e distância de 60,00 m, até o vértice 38 de coordenadas UTM N 7593855,94 e E 725216,42, (fim da descrição), totalizando 97,84 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 195,68 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Água Quente, encerrando uma grandeza linear de 3.307,16 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 6.614,32 metros quadrados.

Local: Trecho Capim Fino

Inicia-se no vértice 39, de coordenadas UTM N 7595161,47 e E 725985,86, situado na Gleba "C", denominada chácara "Três Irmãos", objeto da matrícula 20.055 de Maria Aparecida Ferrari e seu marido, donde segue seccionando o referido imóvel com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 39 segue com azimute de 188°08'46" e distância de 1,36 m, até o vértice 39.1, totalizando 1,36 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 2,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.054 de Fernando João Ferrai e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 39.1 segue com azimute 188°08'50" e distancia de 108,92 m, até o vértice 39.2, de coordenadas (N = 7595052,30 e E = 725970,23) totalizando 108,92 m, por 2,00 metros de largura, e área de 217,84 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Estrada Municipal IBG-145 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 39.2 segue com azimute 188°08'57" e distancia de 2,60 m, até o vértice 40, de coordenadas (N = 7595049,73 e E = 725969,86);

Do vértice 40 segue com azimute 193°48'46" e distancia de 1,90 m, até o vértice 40.1, de coordenadas (N = 7595047,88 e E = 725969,41), totalizando 4,50 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 9,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.054 de Fernando João Ferrai e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 40.1 segue com azimute 193°48'51"

e distancia de 50,29 m, até o vértice 40.2, de coordenadas (N = 7594999,04 e E = 725957,40), totalizando 50,29 m, por 2,00 metros de largura, e área de 100,58 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.385 de Jean Fernando Sandneuy e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 40.2 segue com azimute 193°48'51" e distancia de 30,80 m, até o vértice 41, de coordenadas (N = 7594969,13 e E = 725950,04);

Do vértice 41 segue com azimute 227°35'02" e distancia de 15,43 m, até o vértice 42, de coordenadas (N = 7594958,73 e E = 725938,65);

Do vértice 42 segue com azimute 200°21'22" e distancia de 29,08 m, até o vértice 43, de coordenadas (N = 7594931,46 e E = 725928,54);

Do vértice 43 segue com azimute 171°40'48" e distancia de 46,36 m, até o vértice 44, de coordenadas (N = 7594885,59 e E = 725935,24);

Do vértice 44 segue com azimute 216°50'32" e distancia de 18,31 m, até o vértice 45, de coordenadas (N = 7594870,94 e E = 725924,27);

Do vértice 45 segue com azimute 202°28'32" e distancia de 20,48 m, até o vértice 45.1, de coordenadas (N = 7594852,01 e E = 725916,44), totalizando 160,46 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 320,92 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.365 de Antenor Manzoni e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 45.1 segue com azimute 202°28'32" e distancia de 56,79 m, até o vértice 45.2, de coordenadas (N = 7594799,54 e E = 725894,73), totalizando 56,79 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 113,58 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.033 do Empreendimento Imobiliário J. J. Ltda., com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 45.2 segue com azimute 202°28'32" e distancia de 10,33 m, até o vértice 46, de coordenadas (N = 7594789,99 e E = 725890,78);

Do vértice 46 segue com azimute 197°43'33" e distancia de 61,77 m, até o vértice 46.1, de coordenadas (N = 7594731,15 e E = 725871,97), totalizando 72,10 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 144,20 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.367 de Lourdes Carraro de Pauli e Outra, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 46.1 segue com azimute 197°45'13" e distancia de 71,33 m, até o vértice 46.2, de coordenadas (N = 7594663,22 e E = 725850,22), totalizando 71,33 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 142,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 25.801 da empresa A. Costa Empreendimentos Imobiliários e Confecções Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 46.2 segue com azimute 197°45'43" e distancia de 44,98 m, até o vértice 47, de coordenadas (N = 7594620,38 e E = 725836,50);

Do vértice 47 segue com azimute 247°09'12" e distancia de 24,89 m, até o vértice 48, de coordenadas (N = 7594610,72 e E = 725813,56);

Do vértice 48 segue com azimute 215°15'19" e distancia de 92,23 m, até o vértice 48.1, de coordenadas (N = 7594535,40 e E = 725760,32), totalizando 162,10 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 324,20 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.655 de Ailton Pereira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 48.1 segue com azimute 215°15'36" e distancia de 0,95 m, até o vértice 49, de coordenadas (N = 7594534,63 e E = 725759,77);

Do vértice 49 segue com azimute 233°56'59" e distancia de 80,89 m, até o vértice 50, de

coordenadas (N = 7594487,02 e E = 725694,37);

Do vértice 50 segue com azimute 215°38'35" e distancia de 58,44 m, até o vértice 50.1, de coordenadas (N = 7594439,53 e E = 725660,32), totalizando 140,28 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 280,56 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.373 de Luzia Conceição Manzoni, espólio, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 50.1 segue com azimute 213°59'44" e distancia de 86,24 m, até o vértice 50.2, de coordenadas (N = 7594368,03 e E = 725612,09), totalizando 86,24 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 172,48 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 32.432 de Manoel Cogo e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 50.2 segue com azimute 213°58'56" e distancia de 2,83 m, até o vértice 51, de coordenadas (N = 7594365,68 e E = 725610,51);

Do vértice 51 segue com azimute 208°57'09" e distancia de 80,00 m, até o vértice 52, de coordenadas (N = 7594295,68 e E = 725571,78);

Do vértice 52 segue com azimute 212°09'50" e distancia de 7,17 m, até o vértice 52.1, de coordenadas (N = 7594289,61 e E = 725567,97), totalizando 90,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 180,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 3.707 de Nivaldo Massa e ou sucessores:

Do vértice 52.1 segue com azimute 212°09'51" e distancia de 42,80 m, até o vértice 53, de coordenadas (N = 7594253,38 e E = 725545,18);

Do vértice 53 segue com azimute 210°31'24" e distancia de 70,02 m, até o vértice 54, de coordenadas (N = 7594193,06 e E = 725509,62);

Do vértice 54 segue com azimute 218°31'47" e distancia de 11,82 m, até o vértice 54.1, de coordenadas (N = 7594183,81 e E = 725502,26), totalizando 124,64 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 249,28 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 15.771 de José Júlio Correa e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 54.1 segue com azimute 218°31'47" e distancia de 88,18 m, até o vértice 55, de coordenadas (N = 7594114,83 e E = 725447,33);

Do vértice 55 segue com azimute 216°31'47" e distancia de 18,03 m, até o vértice 55.1, de coordenadas (N = 7594100,34 e E = 725436,59), totalizando 106,21 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 212,42 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.896 da empresa "Capim Fino Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 55.1 segue com azimute 216°31'47" e distancia de 73,02 m, até o vértice 56, de coordenadas (N = 7594041,67 e E = 725393,13);

Do vértice 56 segue com azimute 225°18'06" e distancia de 68,95 m, até o vértice 57, de coordenadas (N = 7593993,17 e E = 725344,12);

Do vértice 57 segue com azimute 225°18'06" e distancia de 96,32 m, até o vértice 58, de coordenadas (N = 7593925,42 e E = 725275,65);

Do vértice 58 segue com azimute 239°04'12" e distancia de 65,81 m, até o vértice 58.1, de coordenadas (N = 7593891,59 e E = 725219,20), totalizando 304,10 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 608,20 metros quadrados;

Daí segue seccionando a Avenida Perimetral (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 58.1 segue com azimute 239°04'12" e distancia de 4,55, até o vértice 59, de coordenadas (N = 7593889,25 e E = 725215,30);

Finalmente, segue-se com azimute de

178°04'39" e distância de 33,33 m, até o vértice 38 de coordenadas UTM N 7593855,94 e E 725216,42, (fim da descrição), totalizando 37,88 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 75,76 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Capim Fino, encerrando uma grandeza linear de 1.577,20 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 3.154,40 metros quadrados.

Local: Trecho 1 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 38, de coordenadas UTM (N = 7593855,94 e E = 725216,42), situado no imóvel "Avenida Engº Ivanil Francischini" (avenida perimetral), na desembocadura dos emissários Água quente com o emissário Capim Fino, donde segue seccionando a avenida, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 38 segue com azimute 131°10'34" e distancia de 7,58 m, até o vértice 38.1, de coordenadas (N = 7593850,95 e E = 725222,12), totalizando 7,58 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 15,16 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.895 do Capim Fino Emp. Imob. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 38.1 segue com azimute 131°10'34" e distancia de 48,76 m, até o vértice 60, de coordenadas (N = 7593818,85 e E = 725258,82);

Do vértice 60 segue com azimute 169°24'25" e distancia de 27,97 m, até o vértice 61, de coordenadas (N = 7593791,36 e E = 725263,96);

Do vértice 61 segue com azimute 180°27'44" e distancia de 86,64 m, até o vértice 62, de coordenadas (N = 7593704,72 e E = 725263,26);

Do vértice 62 segue com azimute 199°23'25" e distancia de 18,85 m, até o vértice 63, de coordenadas (N = 7593686,94 e E = 725257,00);

Do vértice 63 segue com azimute 169°52'14" e distancia de 3,41 m, até o vértice 63.1, de coordenadas (N = 7593683,58 e E = 725257,60), totalizando 185,63 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 371,26 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.895 do Capim Fino Emp. Imob. Ltda, tendo como compromissária a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 63.1 segue com azimute 169°52'18" e distancia de 48,74 m, até o vértice 63.2, de coordenadas (N = 7593635,00 e E = 725266,28), totalizando 48,74 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 97,48 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Wilson Pinheiro" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 63.2 segue com azimute 169°52'17" e distancia de 1,26 m, até o vértice 64, de coordenadas (N = 7593634,36 e E = 725266,39);

Do vértice 64 segue com azimute 124°35'60" e distancia de 14,78 m, até o vértice 65, de coordenadas (N = 7593625,97 e E = 725278,56);

Do vértice 65 segue com azimute 174°35'36" e distancia de 1,46 m, até o vértice 65.1, de coordenadas (N = 7593624,52 e E = 725278,70), totalizando 17,50 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 35,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 5.415 de Dumara Rosa Estábil Longuini, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 65.1 segue com azimute 174°35'37" e distancia de 38,59 m, até o vértice 65.2, de coordenadas (N = 7593586,10 e E = 725282,33), totalizando 38,59 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 77,18 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 12.544 de Emilio Braz Somensi e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 65.2 segue com azimute 174°35'59" e distancia de 0,74 m, até o vértice 66, de coordenadas (N = 7593585,37 e E = 725282,40);

Do vértice 66 segue com azimute 155°04'47" e distancia de 55,95 m, até o vértice 66.1, de coordenadas (N = 7593534,63 e E = 725305,98), totalizando 56,69 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 113,38 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves Ponchio" do Jardim das Paineiras II (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 66.1 segue com azimute 155°04'47" e distancia de 19,09 m, até o vértice 67, de coordenadas (N = 7593517,32 e E = 725314,02);

Do vértice 67 segue com azimute 171°07'43" e distancia de 311,09 m, até o vértice 68, de coordenadas (N = 7593209,95 e E = 725362,00);

Do vértice 68 segue com azimute 178°54'58" e distancia de 50,65 m, até o vértice 68.1, de coordenadas (N = 7593159,31 e E = 725362,96), totalizando 380,83 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 761,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Adriano Zapata Carroci" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 68.1 segue com azimute 178°54'59" e distancia de 12,80 m, até o vértice 69, de coordenadas (N = 7593146,51 e E = 725363,20);

Do vértice 69 segue com azimute 187°33'24" e distancia de 6,37 m, até o vértice 69.1, de coordenadas (N = 7593140,20 e E = 725362,36), totalizando 19,17 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 38,34 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim das Paineiras II (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimutes e distancia:

Do vértice 69.1 segue com azimute 187°33'26" e distancia de 15,36 m, até o vértice 69.2, de coordenadas (N = 7593124,97 e E = 725360,34), totalizando 15,36 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 30,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.787 de Valdomiro de Camargo, e ou sucessores, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 69.2 segue com azimute 187°32'48" e distancia de 44,20 m, até o vértice 70, de coordenadas (N = 7593081,16 e E = 725354,54);

Do vértice 70 segue com azimute 173°49'07" e distancia de 1,34 m, até o vértice 70.1, de coordenadas (N = 7593079,82 e E = 725354,68), totalizando 45,54 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 91,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 13.704 de José Augusto Nicola e sua mulher, em comum com Adriana Cláudia de Batista Fernandes e seu marido, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 70.1 segue com azimute 173°44'27" e distancia de 39,27 m, até o vértice 70.2, de coordenadas (N = 7593040,79 e E = 725358,96), totalizando 39,27 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 78,54 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 37.892 de Gite Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 70.2 segue com azimute 173°23'20" e distancia de 38,18 m, até o vértice 71, de coordenadas (N = 7593002,87 e E = 725363,36);

Do vértice 71 segue com azimute 185°12'35" e distancia de 3,52 m, até o vértice 71.1, de coordenadas (N = 7592999,37 e E = 725363,04), totalizando 41,70 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 83,40 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 37.892 de Gite Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 70.2 segue com azimute 173°23'20" e distancia de 38,18 m, até o vértice 71, de coordenadas (N = 7593002,87 e E = 725363,36);

Do vértice 71 segue com azimute 185°12'35" e distancia de 3,52 m, até o vértice 71.1, de coordenadas (N = 7592999,37 e E = 725363,04), totalizando 41,70 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 83,40 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do

Jardim Paola (domínio Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 71.1 segue com azimute 185°12'37" e distancia de 68,06 m, até o vértice 71.2, de coordenadas (N = 7592931,59 e E = 725356,86), totalizando 68,06 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 136,12 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 21.598 de Lourenço Borges Pinto e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 71.2 segue com azimute 185°12'59" e distancia de 0,68 m, até o vértice 72, de coordenadas (N = 7592930,91 e E = 725356,79);

Do vértice 72 segue com azimute 194°32'03" e distancia de 70,32 m, até o vértice 72.1, de coordenadas (N = 7592862,84 e E = 725339,15), totalizando 71,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 142,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.413 de Tomizo Uesaka e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 72.1 segue com azimute 194°31'59" e distancia de 3,23 m, até o vértice 73, de coordenadas (N = 7592859,71 e E = 725338,34);

Do vértice 73 segue com azimute 185°02'60" e distancia de 48,04 m, até o vértice 73.1, de coordenadas (N = 7592811,86 e E = 725334,11), totalizando 51,27 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 102,54 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.414 de Luciano Hiroshi Uesaka e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 73.1 segue com azimute 185°15'42" e distancia de 51,43 m, até o vértice 74, de coordenadas (N = 7592760,65 e E = 725329,39);

Do vértice 74 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 7,27 m, até o vértice 74.1, de coordenadas (N = 7592756,53 e E = 725323,40), totalizando 58,70 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 117,40 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.149 de Otávio Teixeira, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 74.1 segue com azimute 235°27'27" e distancia de 9,95 m, até o vértice 74.2, de coordenadas (N = 7592750,89 e E = 725315,21), totalizando 9,95 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 19,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida" Ferroviária (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 74.2 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 21,62 m, até o vértice 74.3, de coordenadas (N = 7592738,63 e E = 725297,40), totalizando 21,62 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 43,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida" Ferroviária (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 74.2 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 21,62 m, até o vértice 74.3, de coordenadas (N = 7592738,63 e E = 725297,40), totalizando 21,62 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 43,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel projeção da "Avenida Maria Alves Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 74.3 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 11,72 m, até o vértice 75, de coordenadas (N = 7592731,99 e E = 725287,74);

Do vértice 75 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 66,61 m, até o vértice 76, de coordenadas (N = 7592666,52 e E = 725275,46);

Do vértice 76 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 32,04 m, até o vértice 76.1, de coordenadas (N = 7592635,03 e E = 725269,55), totalizando 110,37 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 220,74 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Pereira Landim" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 76.1 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 12,35 m, até o vértice 77, de

coordenadas (N = 7592622,90 e E = 725267,27);

Do vértice 77 segue com azimute 177°27'46" e distancia de 1,28 m, até o vértice 77.1, de coordenadas (N = 7592621,62 e E = 725267,33), totalizando 13,53 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 27,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 77.1 segue com azimute 177°27'53" e distancia de 97,65 m, até o vértice 78, de coordenadas (N = 7592524,06 e E = 725271,65);

Do vértice 78 segue com azimute 177°30'20" e distancia de 99,99 m, até o vértice 79, de coordenadas (N = 7592424,16 e E = 725276,00), totalizando 197,64 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 395,28 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Emilio Somensi" (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 79 segue com azimute 188°10'60" e distancia de 12,90 m, até o vértice 79.1, de coordenadas (N = 7592411,40 e E = 725274,16), totalizando 12,90 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 25,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.134 do Espolio de Paulino Ponchio e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 79.1 segue com azimute 188°10'59" e distancia de 15,46 m, até o vértice 80, de coordenadas (N = 7592396,10 e E = 725271,96);

Do vértice 80 segue com azimute 171°25'41" e distancia de 51,70 m, até o vértice 80.1, de coordenadas (N = 7592344,98 e E = 725279,67), totalizando 67,16 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 134,32 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.135 de Doraci Aparecida Ponchio Campitelli e seu marido, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 80.1 segue com azimute 171°25'41" e distancia de 23,44 m, até o vértice 81, de coordenadas (N = 7592321,79 e E = 725283,16), totalizando 23,44 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 46,88 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.135 de Doraci Aparecida Ponchio Campitelli e seu marido, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 80.1 segue com azimute 171°25'41" e distancia de 23,44 m, até o vértice 81, de coordenadas (N = 7592321,79 e E = 725283,16), totalizando 23,44 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 46,88 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua José Custódio" (domínio Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 81 segue com azimute 178°04'08" e distancia de 11,09 m, até o vértice 81.1, de coordenadas (N = 7592310,71 e E = 725283,53), totalizando 11,09 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 22,18 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 81.1 segue com azimute 177°59'43" e distancia de 6,57 m, até o vértice 82, de coordenadas (N = 7592304,14 e E = 725283,76);

Do vértice 82 segue com azimute 165°37'60" e distancia de 100,00 m, até o vértice 83, de coordenadas (N = 7592207,28 e E = 725308,58);

Do vértice 83 segue com azimute 179°11'59" e distancia de 4,60 m, até o vértice 83.1, de coordenadas (N = 7592202,67 e E = 725308,64), totalizando 111,17 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 222,34 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Anchieta" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 83.1 segue com azimute 179°11'56" e distancia de 11,45 m, até o vértice 84, de coordenadas (N = 7592191,23 e E = 725308,80);

Do vértice 84 segue com azimute 184°46'42"

e distancia de 1,83 m, até o vértice 84.1, de coordenadas (N = 7592189,41 e E = 725308,65), totalizando 13,28 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 26,56 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Rua Alcides Coleone" - avenida marginal (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 84.1 segue com azimute 184°46'48" e distancia de 47,12 m, até o vértice 85, de coordenadas (N = 7592142,45 e E = 725304,72);

Do vértice 85 segue com azimute 187°59'49" e distancia de 95,33 m, até o vértice 86, de coordenadas (N = 7592048,04 e E = 725291,46);

Do vértice 86 segue com azimute 152°49'17" e distancia de 23,60 m, até o vértice 87, de coordenadas (N = 7592027,05 e E = 725302,24);

Do vértice 87 segue com azimute 141°27'11" e distancia de 92,73 m, até o vértice 88, de coordenadas (N = 7591954,53 e E = 725360,02);

Do vértice 88 segue com azimute 147°44'51" e distancia de 9,22 m, até o vértice 88.1, de coordenadas (N = 7591946,73 e E = 725364,94), totalizando 268,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 536,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da transcrição 10.680 da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga (matadouro municipal Herculano Pereira), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 88.1 segue com azimute 147°44'50" e distancia de 30,74 m, até o vértice 89, de coordenadas (N = 7591920,74 e E = 725381,35);

Do vértice 89 segue com azimute 165°30'46" e distancia de 32,05 m, até o vértice 90, de coordenadas (N = 7591889,71 e E = 725389,36);

Do vértice 90 segue com azimute 156°06'28" e distancia de 68,16 m, até o vértice 90.1, de coordenadas (N = 7591827,38 e E = 725416,97), totalizando 130,95 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 261,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 6.472 de Marcelo Roncada Filho e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 90.1 segue com azimute 156°06'28" e distancia de 25,45 m, até o vértice 91, de coordenadas (N = 7591804,11 e E = 725427,28);

Do vértice 91 segue com azimute 153°47'56" e distancia de 70,28 m, até o vértice 91.1, de coordenadas (N = 7591741,05 e E = 725458,31), totalizando 95,73 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 191,46 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Engº Ivanil Francischini" - avenida perimetral (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 91.1 segue com azimute 153°47'56" e distancia de 29,72 m, até o vértice 92, de coordenadas (N = 7591714,38 e E = 725471,43);

Do vértice 92 segue com azimute 215°35'20" e distancia de 16,67 m, até o vértice 93, de coordenadas (N = 7591700,83 e E = 725461,73);

Do vértice 93 segue com azimute 141°57'43" e distancia de 11,45 m, até o vértice 94, de coordenadas (N = 7591691,81 e E = 725468,79);

Do vértice 94 segue com azimute 216°02'34" e distancia de 22,67 m, até o vértice 95, de coordenadas (N = 7591673,48 e E = 725455,45);

Do vértice 95 segue com azimute 215°23'07" e distancia de 25,84 m, até o vértice 96, de coordenadas (N = 7591652,60 e E = 725440,62);

Do vértice 96 segue com azimute 165°31'41" e distancia de 4,64 m, até o vértice 97, de coordenadas (N = 7591647,92 e E = 725441,64), totalizando 110,99 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 221,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "lote 109" do Jardim Rafaela II, objeto da matrícula 9.318 da Infratec - Construtora Ltda, tendo com

compromissário o Sr. José Artur Longuini, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 97 segue com azimute 165°31'41" e distancia de 11,31 m, até o vértice 97.1, de coordenadas (N = 7591636,97 e E = 725444,47), totalizando 11,31 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 22,62 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "lote 110" do Jardim Rafaela II, objeto da matrícula 9.318 da Infratec - Construtora Ltda, tendo com compromissário o Sr. José Artur Longuini, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 97.1 segue com azimute 165°31'41" e distancia de 15,54 m, até o vértice 97.2, de coordenadas (N = 7591621,92 e E = 725448,35), totalizando 15,54 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 31,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "lote 111" do Jardim Rafaela II, objeto da matrícula 20.957 de Agnaldo Aparecido de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 97.2 segue com azimute 165°31'39" e distancia de 5,58 m, até o vértice 98, de coordenadas (N = 7591616,52 e E = 725449,75);

Do vértice 98 segue com azimute 140°59'25" e distancia de 2,26 m, até o vértice 98.1, de coordenadas (N = 7591614,76 e E = 725451,17), totalizando 7,84 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 15,68 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "lote 108" do Jardim Rafaela II, objeto da matrícula 34.046 da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 98.1 segue com azimute 140°59'29" e distancia de 9,57 m, até o vértice 98.2, de coordenadas (N = 7591607,33 e E = 725457,19), totalizando 9,57 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 19,14 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Lote 107" do Jardim Rafaela II, objeto da matrícula 34.045 da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 98.2 segue com azimute 140°59'31" e distancia de 9,30 m, até o vértice 98.3, de coordenadas (N = 7591600,10 e E = 725463,05), totalizando 9,30 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 18,60 metros quadrados;

Daí segue seccionando as terras objeto da matrícula 2.908, de Davi de Biazi, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 98.3 segue com azimute 140°59'29" e distancia de 78,88 m, até o vértice 99, de coordenadas (N = 7591538,81 e E = 725512,69);

Do vértice 99 segue com azimute 152°49'03" e distancia de 51,65 m, até o vértice 99.1, de coordenadas (N = 7591492,87 e E = 725536,29), totalizando 130,53 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 261,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.257 de Andréa Messias Moisés Alves Costa e Outro, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 99.1 segue com azimute 152°49'03" e distancia de 38,22 m, até o vértice 99.2, de coordenadas (N = 7591458,87 e E = 725553,75), totalizando 38,22 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 76,44 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.256 de Alex Paganotti Kulicz e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 99.2 segue com azimute 152°49'03" e distancia de 10,13 m, até o vértice 100, de coordenadas (N = 7591449,86 e E = 725558,38);

Do vértice 100 segue com azimute 145°05'14" e distancia de 28,47 m, até o vértice 100.1, de coordenadas (N = 7591426,51 e E = 725574,67), totalizando 38,60 metros, por 2,00 metros de

largura, e área de 77,20 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.255 de José de Barros e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 100.1 segue com azimute 145°05'14" e distancia de 43,33 m, até o vértice 100.2, de coordenadas (N = 7591390,98 e E = 725599,47), totalizando 43,33 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 86,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.254 de Cassiana Maria Pereira Fanti, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 100.2 segue com azimute 145°05'14" e distancia de 28,20 m, até o vértice 101, de coordenadas (N = 7591367,85 e E = 725615,61);

Do vértice 101 segue com azimute 134°59'02" e distancia de 39,95 m, até o vértice 101.1, de coordenadas (N = 7591339,61 e E = 725643,86), totalizando 68,15 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 136,30 metros quadrados

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.099 de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 101.1 segue com azimute 134°59'02" e distancia de 61,12 m, até o vértice 102, de coordenadas (N = 7591296,41 e E = 725687,09);

Do vértice 102 segue com azimute 135°49'29" e distancia de 68,97 m, até o vértice 103, de coordenadas (N = 7591246,94 e E = 725735,16);

Finalmente, segue com azimute 135°49'29" e distancia de 26,27 m, até o vértice 104, de coordenadas (N = 7591228,10 e E = 725753,47),,, (fim da descrição), totalizando 156,36 m, por 2,00 metros de largura, e área de 312,72 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim trecho 1, encerrando uma grandeza linear de 2.872,20 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 5.744,40 metros quadrados.

Local: Trecho Taquara do Reino

Inicia-se no vértice 178, de coordenadas (N = 7592184,79 e E = 726376,39), sitiado no imóvel "Avenida Marginal" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando a mesma e referida avenida, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 178 segue com azimute 194°30'40" e distancia de 12,10 m, até o vértice 179, de coordenadas (N = 7592173,08 e E = 726373,36);

Do vértice 179 segue com azimute 221°47'53" e distancia de 23,43 m, até o vértice 180, de coordenadas (N = 7592155,61 e E = 726357,75);

Do vértice 180 segue com azimute 213°28'02" e distancia de 94,47 m, até o vértice 181, de coordenadas (N = 7592076,80 e E = 726305,65); totalizando 130,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 260,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Marginal", e o imóvel "Sistema de Lazer II" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 181 segue com azimute 149°51'18" e distancia de 11,50 m, até o vértice 182, de coordenadas (N = 7592066,86 e E = 726311,43); totalizando 11,50 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 23,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Sistema de Lazer II" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 182 segue com azimute 212°51'01" e distancia de 80,36 m, até o vértice 183, de coordenadas (N = 7591999,35 e E = 726267,84);

Do vértice 183 segue com azimute 221°10'59" e distancia de 30,95 m, até o vértice 183.1, de coordenadas (N = 7591976,06 e E = 726247,459); totalizando 111,31 m, por 2,00 metros de largura, e

área de 222,62 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Sistema de Lazer" do "Condomínio Residencial Ibitinga III" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 183.1 segue com azimute 221°11'00" e distancia de 102,69 m, até o vértice 184, de coordenadas (N = 7591898,78 e E = 726179,84);

Do vértice 184 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 14,42 m, até o vértice 184.1, de coordenadas (N = 7591887,47 e E = 726170,90); totalizando 117,11 m, por 2,00 metros de largura, e área de 234,22 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.540 de Edson Teixeira de Godoy e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 184.1 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 122,41 m, até o vértice 184.2, de coordenadas (N = 7591791,45 e E = 726094,98); totalizando 122,41 m, por 2,00 metros de largura, e área de 244,82 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Anchieta" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancia:

Do vértice 184.2 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 13,43 m, até o vértice 185, de coordenadas (N = 7591780,91 e E = 726086,65);

Do vértice 185 segue com azimute 214°55'29" e distancia de 1,25 m, até o vértice 185.1, de coordenadas (N = 7591779,89 e E = 726085,94); totalizando 14,68 m, por 2,00 metros de largura, e área de 29,36 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto de domínio da Prefeitura Municipal "lixão desatinado", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 185.1 segue com azimute 214°55'31" e distancia de 117,68 m, até o vértice 186, de coordenadas (N = 7591683,40 e E = 726018,56);

Do vértice 186 segue com azimute 203°18'27" e distancia de 82,66 m, até o vértice 187, de coordenadas (N = 7591607,49 e E = 725985,86);

Do vértice 187 segue com azimute 210°37'59" e distancia de 99,93 m, até o vértice 188, de coordenadas (N = 7591521,51 e E = 725934,94);

Do vértice 188 segue com azimute 227°12'59" e distancia de 88,23 m, até o vértice 189, de coordenadas (N = 7591461,58 e E = 725870,19);

Do vértice 189 segue com azimute 184°34'08" e distancia de 42,32 m, até o vértice 190, de coordenadas (N = 7591419,39 e E = 725866,81);

Do vértice 190 segue com azimute 212°29'11" e distancia de 78,01 m, até o vértice 190.1, de coordenadas (N = 7591333,59 e E = 725824,92); totalizando 508,83 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.017,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do "Jardim Maria Luiza" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 190.1 segue com azimute 212°29'11" e distancia de 21,99 m, até o vértice 191, de coordenadas (N = 7591335,04 e E = 725813,11);

Do vértice 191 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 50,12 m, até o vértice 192, de coordenadas (N = 7591297,50 e E = 725779,89); totalizando 72,11 m, por 2,00 metros de largura, e área de 144,22 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-o, o Córrego São Joaquim, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 192 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 14,54 m, até o vértice 193, de coordenadas (N = 7591286,61 e E = 725770,26); totalizando 14,54 m, por 2,00 metros de largura, e área de 29,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.099 de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 193 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 39,00 m, até o vértice 194, de coordenadas (N = 7591257,40 e E = 725744,41);

Finalmente, segue com azimute de 162°49'56" e distância de 30,67 m, até o vértice inicial 104, de coordenadas (N = 7591228,10 e E = 725753,47, (fim da descrição) totalizando 69,67 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 139,34 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Taquara do Reino, encerrando uma grandeza linear de 1.172,16 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.344,32 metros quadrados.

Local: Trecho Ramal Taquara do Reino

Inicia-se no vértice 195, de coordenadas UTM (N = 7591448,47 e E = 725695,15). Situado no imóvel "Rua Alcides Coleone, Avenida Marginal" (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando a referida rua, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 195 segue com azimute 208°45'05" e distancia de 10,67 m, até o vértice 196, de coordenadas (N = 7591439,11 e E = 725690,02);

Do vértice 196 segue com azimute 129°05'30" e distancia de 29,50 m, até o vértice 197, de coordenadas (N = 7591420,51 e E = 725712,92);

Do vértice 197 segue com azimute 129°27'24" e distancia de 24,53 m, até o vértice 198, de coordenadas (N = 7591404,92 e E = 725731,86);

Do vértice 198 segue com azimute 132°01'10" e distancia de 10,25 m, até o vértice 198.1, de coordenadas (N = 7591398,06 e E = 725739,47); totalizando 74,95m, por 2,00 metros de largura, e área de 149,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim Maria Luiza (domínio da Prefeitura Municipal", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 198.1 segue com azimute 132°01'10" e distancia de 50,44 m, até o vértice 199, de coordenadas (N = 7591364,29 e E = 725776,94); totalizando m, por 2,00 metros

Do vértice 199 segue com azimute 128°58'17" e distancia de 23,99 m, até o vértice 200, de coordenadas (N = 7591349,20 e E = 725795,60);

Finalmente, segue-se com azimute 128°58'18" e distancia de 22,52 m, até o vértice 191, de coordenadas (N = 7591335,04 e E = 725813,11), (fim da descrição), totalizando 96,95 m, por 2,00 metros de largura, e área de 193,90 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Ramal Taquara do Reino, encerrando uma grandeza linear de 171,90 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 343,80 metros quadrados.

Local: Trecho 2 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 105, de coordenadas UTM (N = 7591197,36 e E = 725761,09), situado nos limites do imóvel "Estância Wilma" (matrícula 29.099) de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, e com imóvel EEE-1 (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando o imóvel "Estância Wilma", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 105 segue com azimute 149°31'28" e distancia de 28,08 m, até o vértice 106, de coordenadas (N = 7591173,16 e E = 725775,33);

Do vértice 106 segue com azimute 243°22'42" e distancia de 100,58 m, até o vértice 106.1, de coordenadas (N = 7591128,09 e E = 725685,41), totalizando 128,66 m, por 2,00 metros de largura, e área de 257,32 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Setímio Montanari" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 106.1 segue com azimute 243°05'13" e distancia de 4,97 m, até o vértice 107, de

coordenadas (N = 7591125,84 e E = 725680,98);

Do vértice 107 segue com azimute 147°38'03" e distancia de 179,98 m, até o vértice 108, de coordenadas (N = 7590973,82 e E = 725777,33);

Do vértice 108 segue com azimute 162°57'23" e distancia de 70,01 m, até o vértice 109, de coordenadas (N = 7590906,89 e E = 725797,85);

Do vértice 109 segue com azimute 162°57'23" e distancia de 96,80 m, até o vértice 110, de coordenadas (N = 7590814,34 e E = 725826,22);

Do vértice 110 segue com azimute 166°26'57" e distancia de 59,11 m, até o vértice 111, de coordenadas (N = 7590756,88 e E = 725840,07);

Do vértice 111 segue com azimute 179°20'57" e distancia de 32,36 m, até o vértice 112, de coordenadas (N = 7590724,52 e E = 725840,44);

Do vértice 112 segue com azimute 188°41'30" e distancia de 51,71 m, até o vértice 113, de coordenadas (N = 7590673,40 e E = 725832,62);

Do vértice 113 segue com azimute 181°00'01" e distancia de 73,89 m, até o vértice 114, de coordenadas (N = 7590599,52 e E = 725831,33);

Do vértice 114 segue com azimute 146°26'32" e distancia de 16,29 m, até o vértice 114.1, de coordenadas (N = 7590585,95 e E = 725840,34), totalizando 585,12 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.170,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel origem da matrícula 36.762 do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 114.1 segue com azimute 149°40'02" e distancia de 50,10 m, até o vértice 115, de coordenadas (N = 7590542,70 e E = 725865,64);

Do vértice 115 segue com azimute 151°46'21" e distancia de 103,59 m, até o vértice 116, de coordenadas (N = 7590451,43 e E = 725914,64);

Do vértice 116 segue com azimute 162°42'40" e distancia de 38,41 m, até o vértice 117, de coordenadas (N = 7590414,75 e E = 725926,05);

Do vértice 117 segue com azimute 179°24'31" e distancia de 40,49 m, até o vértice 118, de coordenadas (N = 7590374,26 e E = 725926,47);

Do vértice 118 segue com azimute 196°26'34" e distancia de 35,04 m, até o vértice 119, de coordenadas (N = 7590340,66 e E = 725916,55);

Do vértice 119 segue com azimute 199°27'35" e distancia de 74,33 m, até o vértice 120, de coordenadas (N = 7590270,57 e E = 725891,79);

Do vértice 120 segue com azimute 214°04'48" e distancia de 49,57 m, até o vértice 121, de coordenadas (N = 7590229,51 e E = 725864,01);

Do vértice 121 segue com azimute 230°20'20" e distancia de 76,18 m, até o vértice 122, de coordenadas (N = 7590180,89 e E = 725805,36);

Do vértice 122 segue com azimute 224°24'20" e distancia de 80,86 m, até o vértice 122.1, de coordenadas (N = 7590123,12 e E = 725748,78), totalizando 548,57 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.097,14 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 08, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 122.1 segue com azimute 224°24'20" e distancia de 2,69 m, até o vértice 123, de coordenadas (N = 7590121,20 e E = 725746,90);

Do vértice 123 segue com azimute 160°44'58" e distancia de 4,99 m, até o vértice 123.1, de coordenadas (N = 7590116,48 e E = 725748,54), totalizando, 7,68 m, por 2,00 metros de largura, e área de 15,36 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 09, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.1 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 11,37 m, até o vértice 123.2, de coordenadas (N = 7590105,75 e E = 725752,29), totalizando 11,37 m, por 2,00 metros de largura, e área de 22,74 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 10, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245 do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.2 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 11,37 m, até o vértice 123.3, de coordenadas (N = 7590095,02 e E = 725756,04), totalizando 11,37 m, por 2,00 metros de largura, e área de 22,74 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel lote 11, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.3 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 11,39 m, até o vértice 123.4, de coordenadas (N = 7590084,27 e E = 725759,80), totalizando 11,39 m, por 2,00 metros de largura, e área de 22,78 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 12, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.4 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 11,35 m, até o vértice 123.5, de coordenadas (N = 7590073,55 e E = 725763,54), totalizando 11,35 m, por 2,00 metros de largura, e área de 22,70 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 13, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.5 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 12,04 m, até o vértice 123.6, de coordenadas (N = 7590062,18 e E = 725767,51), totalizando 12,04 m, por 2,00 metros de largura, e área de 24,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Lote 14, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.6 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 6,11 m, até o vértice 123.7, de coordenadas (N = 7590056,41 e E = 725769,52), totalizando 6,11 m, por 2,00 metros de largura, e área de 12,22 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a o imóvel Rua 1, do Jardim dos Ipês, origem na matrícula 35.245, do Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 123.7 segue com azimute 160°44'56" e distancia de 5,92 m, até o vértice 123.8, de coordenadas (N = 7590050,82 e E = 725771,48), totalizando 5,92 m, por 2,00 metros de largura, e área de 11,84 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel origem na matrícula 36.762, do Maria Luiza Com. e Empreend. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 123.8 segue com azimute 160°44'51" e distancia de 0,87 m, até o vértice 124, de coordenadas (N = 7590050,00 e E = 725771,76);

Do vértice 124 segue com azimute 211°15'40" e distancia de 17,27 m, até o vértice 125, de coordenadas (N = 7590035,24 e E = 725762,80);

Finalmente, segue com azimute 141°47'21" e distancia de 3,50 m, até o vértice 126, de coordenadas (N = 7590032,49 e E = 725764,97), (fim da descrição), totalizando 21,64 m, por 2,00 metros de largura, e área de 43,28 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim, encerrando uma grandeza linear de 1.361,22 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.722,44 metros quadrados.

Local: Trecho 3 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 128, de coordenadas UTM

(N = 7590025,40 e E = 725756,04), situado nos limites da EEE-2 (domínio da Prefeitura Municipal, com o imóvel Maria Luiza Com. e Empreend. Ltda, donde segue seccionando o imóvel Maria Luiza, origem da matrícula 36.762, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 128 segue com azimute 237°20'32" e distancia de 48,47 m, até o vértice 129, de coordenadas (N = 7589999,24 e E = 725715,23);

Do vértice 129 segue com azimute 242°16'39" e distancia de 35,85 m, até o vértice 130, de coordenadas (N = 7589982,57 e E = 725683,50);

Do vértice 130 segue com azimute 229°47'49" e distancia de 13,13 m, até o vértice 131, de coordenadas (N = 7589974,10 e E = 725673,48);

Do vértice 131 segue com azimute 186°27'15" e distancia de 27,55 m, até o vértice 132, de coordenadas (N = 7589946,72 e E = 725670,38);

Do vértice 132 segue com azimute 198°53'48" e distancia de 17,51 m, até o vértice 133, de coordenadas (N = 7589930,15 e E = 725664,71);

Do vértice 133 segue com azimute 229°04'31" e distancia de 10,30 m, até o vértice 134, de coordenadas (N = 7589923,41 e E = 725656,93);

Do vértice 134 segue com azimute 251°18'53" e distancia de 16,94 m, até o vértice 135, de coordenadas (N = 7589917,98 e E = 725640,88);

Do vértice 135 segue com azimute 261°00'59" e distancia de 65,23 m, até o vértice 135.1, de coordenadas (N = 7589907,80 e E = 725576,45); totalizando 234,98 m, por 2,00 metros de largura, e área de 469,96 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.300 de Nelson Ricardo Cusin e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 135.1 segue com azimute 261°01'03" e distancia de 2,24 m, até o vértice 136, de coordenadas (N = 7589907,45 e E = 725574,24);

Do vértice 136 segue com azimute 255°28'52" e distancia de 25,69 m, até o vértice 136.1, de coordenadas (N = 7589901,00 e E = 725549,37); totalizando 27,93 m, por 2,00 metros de largura, e área de 55,86 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Rua 6 do Jardim dos Ipês I, II, III e IV (domínio da Prefeitura Municipal), origem da matrícula 35.245, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 136.1 segue com azimute 255°28'51" e distancia de 5,92 m, até o vértice 136.2, de coordenadas (N = 7589899,52 e E = 725543,64), totalizando 5,92 m, por 2,00 metros de largura, e área de 11,84 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Área Verde do Jardim dos Ipês I, II, III, e IV (domínio da Prefeitura Municipal), origem da matrícula 35.245, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 136.2 segue com azimute 255°28'53" e distancia de 16,12 m, até o vértice 137, de coordenadas (N = 7589895,48 e E = 725528,04);

Do vértice 137 segue com azimute 232°16'58" e distancia de 7,80 m, até o vértice 138, de coordenadas (N = 7589890,71 e E = 725521,87);

Do vértice 138 segue com azimute 200°34'31" e distancia de 4,53 m, até o vértice 139, de coordenadas (N = 7589886,47 e E = 725520,28);

Do vértice 139 segue com azimute 160°45'43" e distancia de 4,36 m, até o vértice 139.1, de coordenadas (N = 7589882,36 e E = 725521,71), totalizando 32,81 m, por 2,00 metros de largura, e área de 65,62 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.300 de Nelson Ricardo Cusin e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 139.1 segue com azimute 160°45'42" e distancia de 37,56 m, até o vértice 140, de coordenadas (N = 7589846,89 e E = 725534,09);

Do vértice 140 segue com azimute 170°19'56" e distancia de 22,59 m, até o vértice 141, de coordenadas (N = 7589824,62 e E = 725537,88);

Do vértice 141 segue com azimute 182°17'54" e distancia de 17,42 m, até o vértice 142, de coordenadas (N = 7589807,22 e E = 725537,18);

Do vértice 142 segue com azimute 195°16'02" e distancia de 7,81 m, até o vértice 142.1, de coordenadas (N = 7589799,68 e E = 725535,13), totalizando 85,38 m, por 2,00 metros de largura, e área de 170,76 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.299 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 142.1 segue com azimute 195°16'03" e distancia de 35,96 m, até o vértice 143, de coordenadas (N = 7589764,99 e E = 725525,66);

Do vértice 143 segue com azimute 162°54'24" e distancia de 82,57 m, até o vértice 144, de coordenadas (N = 7589686,07 e E = 725549,93);

Do vértice 144 segue com azimute 162°50'31" e distancia de 396,87 m, até o vértice 144.1, de coordenadas (N = 7589306,86 e E = 725667,01), totalizando 515,40 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.030,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 37.583 de Maria Aparecida de Amorim Ribeiro e seu marido, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 144.1 segue com azimute 163°17'53" e distancia de 80,73 m, até o vértice 145, de coordenadas (N = 7589229,54 e E = 725690,21);

Do vértice 145 segue com azimute 164°31'49" e distancia de 96,25 m, até o vértice 146, de coordenadas (N = 7589136,77 e E = 725715,88);

Do vértice 146 segue com azimute 166°20'16" e distancia de 100,00 m, até o vértice 147, de coordenadas (N = 7589039,60 e E = 725739,50);

Do vértice 147 segue com azimute 167°00'47" e distancia de 120,00 m, até o vértice 148, de coordenadas (N = 7588922,67 e E = 725766,47);

Do vértice 148 segue com azimute 168°02'23" e distancia de 146,38 m, até o vértice 149, de coordenadas (N = 7588779,46 e E = 725796,80);

Finalmente, segue com azimute 78°03'32" e distancia de 2,57 m, até o vértice 150, de coordenadas (N = 7588779,99 e E = 725799,31), (fim da descrição), totalizando 545,93 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.091,86 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim Trecho 1, encerrando uma grandeza linear de 1.448,35 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.896,70 metros quadrados.

Local: Trecho 4 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 151, de coordenadas UTM (N = 7588707,25 e E = 725983,12), situado nos limites dos imóveis ETE, objeto da matrícula 36.565 do Município da Estância Turística de Ibitinga, com o imóvel Rodovia SP-331 "Rodovia Deputado Victor Maida" (faixa de domínio do DER) que liga Ibitinga-Araraquara, donde segue seccionando, atravessando-a, a mesma e referida rodovia, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 151 segue com azimute 175°13'41" e distancia de 50,82 m, até o vértice 151.1, de coordenadas (N = 7588656,61 e E = 725987,34), totalizando 50,82 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 101,64 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 1.549 de Silney José Vieira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 151.1 segue com azimute 175°13'41" e distancia de 5,25 m, até o vértice 152, de coordenadas (N = 7588651,38 e E = 725987,78);

Do vértice 152 segue com azimute 172°31'09" e distancia de 32,01 m, até o vértice 153, de coordenadas (N = 7588619,64 e E = 725991,95);

Do vértice 153 segue com azimute 170°56'48" e distancia de 80,04 m, até o vértice 154, de

coordenadas (N = 7588540,60 e E = 726004,54);

Do vértice 154 segue com azimute 175°38'13" e distancia de 100,00 m, até o vértice 155, de coordenadas (N = 7588440,89 e E = 726012,15);

Do vértice 155 segue com azimute 193°04'51" e distancia de 100,00 m, até o vértice 156, de coordenadas (N = 7588343,49 e E = 725989,52);

Do vértice 156 segue com azimute 201°16'01" e distancia de 70,72 m, até o vértice 156.1, de coordenadas (N = 7588277,59 e E = 725963,87); totalizando 388,02 m, por 2,00 metros de largura, e área de 776,04 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 8.841 de Silney José Vieira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 156.1 segue com azimute 201°16'03" e distancia de 9,28 m, até o vértice 157, de coordenadas (N = 7588268,94 e E = 725960,50);

Do vértice 157 segue com azimute 191°25'16" e distancia de 100,00 m, até o vértice 158, de coordenadas (N = 7588170,92 e E = 725940,70);

Do vértice 158 segue com azimute 190°16'42" e distancia de 100,00 m, até o vértice 159, de coordenadas (N = 7588072,52 e E = 725922,85);

Do vértice 159 segue com azimute 213°00'29" e distancia de 64,58 m, até o vértice 159.1, de coordenadas (N = 7588018,36 e E = 725887,67); totalizando 273,86 m, por 2,00 metros de largura, e área de 547,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 8.787 de Antonio Jair Perusso, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 159.1 segue com azimute 213°00'29" e distancia de 35,42 m, até o vértice 160, de coordenadas (N = 7587988,66 e E = 725868,38);

Do vértice 160 segue com azimute 177°03'37" e distancia de 100,01 m, até o vértice 161, de coordenadas (N = 7587888,79 e E = 725873,51);

Do vértice 161 segue com azimute 172°06'07" e distancia de 100,00 m, até o vértice 162, de coordenadas (N = 7587789,74 e E = 725887,25);

Do vértice 162 segue com azimute 175°27'25" e distancia de 29,26 m, até o vértice 162.1, de coordenadas (N = 7587760,57 e E = 725889,57); totalizando 264,69 m, por 2,00 metros de largura, e área de 529,38 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 1.204 de Nelson de Santis e outros, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 162.1 segue com azimute 175°50'14" e distancia de 170,72 m, até o vértice 163, de coordenadas (N = 7587590,29 e E = 725901,96);

Do vértice 163 segue com azimute 148°19'33" e distancia de 100,01 m, até o vértice 164, de coordenadas (N = 7587505,18 e E = 725954,47);

Do vértice 164 segue com azimute 158°48'39" e distancia de 84,99 m, até o vértice 165, de coordenadas (N = 7587425,93 e E = 725985,19);

Do vértice 165 segue com azimute 170°31'12" e distancia de 100,00 m, até o vértice 166, de coordenadas (N = 7587327,30 e E = 726001,66);

Do vértice 166 segue com azimute 190°43'25" e distancia de 99,27 m, até o vértice 166.1, de coordenadas (N = 7587229,76 e E = 725983,19); totalizando 554,99 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.109,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 23.487 de Milena Maria Ferrari de Souza e outros, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 166.1 segue com azimute 190°43'15" e distancia de 0,72 m, até o vértice 167, de coordenadas (N = 7587229,05 e E = 725983,06);

Do vértice 167 segue com azimute 197°31'25" e distancia de 100,02 m, até o vértice 168, de coordenadas (N = 7587133,68 e E = 725952,94);

Do vértice 168 segue com azimute 192°21'51" e distancia de 100,01 m, até o vértice 169, de coordenadas (N = 7587035,99 e E = 725931,53);

Do vértice 169 segue com azimute 199°44'05"

e distancia de 99,99 m, até o vértice 170, de coordenadas (N = 7586941,87 e E = 725897,77);

Do vértice 170 segue com azimute 172°39'49" e distancia de 51,88 m, até o vértice 170.1, de coordenadas (N = 7586890,42 e E = 725904,39); totalizando 352,62 m, por 2,00 metros de largura, e área de 705,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 23.523 de José Augusto de Miranda e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 170.1 segue com azimute 172°39'48" e distancia de 23,12 m, até o vértice 171, de coordenadas (N = 7586867,48 e E = 725907,34);

Do vértice 171 segue com azimute 179°40'37" e distancia de 100,00 m, até o vértice 172, de coordenadas (N = 7586767,48 e E = 725907,91);

Do vértice 172 segue com azimute 196°43'48" e distancia de 100,00 m, até o vértice 173, de coordenadas (N = 7586671,72 e E = 725879,12);

Do vértice 173 segue com azimute 193°55'52" e distancia de 100,00 m, até o vértice 174, de coordenadas (N = 7586574,66 e E = 725855,05);

Do vértice 174 segue com azimute 187°09'32" e distancia de 100,00 m, até o vértice 175, de coordenadas (N = 7586475,44 e E = 725842,58);

Do vértice 175 segue com azimute 181°35'27" e distancia de 63,83 m, até o vértice 175.1, de coordenadas (N = 7586411,63 e E = 725840,81); totalizando 486,95 m, por 2,00 metros de largura, e área de 973,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Bacia de Acumulação do Reservatório da Usina Hidroelétrica de Ibitinga (domínio da AES Tietê S.A.), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 175.1 segue com azimute 181°35'23" e distancia de 36,17 m, até o vértice 176, de coordenadas (N = 7586375,48 e E = 725839,81);

Finalmente, segue com azimute 192°03'31" e distancia de 100,00 m, até o vértice 177, de coordenadas (N = 7586277,68 e E = 725818,92), (fim da descrição) totalizando 136,17 m, por 2,00 metros de largura, e área de 272,34 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim Trecho 4, encerrando uma grandeza linear de 2.508,12 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 5.016,24 metros quadrados.

Art. 2o. A presente instituição visa a passagem de emissários da rede mestra de tratamento de esgoto que será ligada a Estação de Tratamento de Esgoto, razão pela qual sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3o. A servidão se dará a título gratuito e poderá ser instituída amigável ou judicialmente.

Art. 4o. A presente instituição de servidão é declarado de caráter urgente, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.723 DE 14 DE MAIO DE 2014

Regulamenta, no âmbito Municipal, a disponibilização do serviço de Cadastro Ambiental Rural, no Sistema de Cadastro Rural do Estado de São Paulo – SICAR – SP.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, sobre criação do Cadastro Ambiental Rural;

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, nº 8.235, de 05 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 2/ MMA, de 06 de maio de 2014, que dispõem sobre as regulamentações do Programa de Regularização Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Disponibiliza serviço de Cadastro Ambiental Rural – CAR, aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais, no Sistema de Cadastro Rural do Estado de São Paulo – SICAR – SP.

Art. 2º. O local disponível para efetivação da inscrição no Sistema de Cadastro Rural do Estado de São Paulo – SICAR – SP, fica na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Piso Superior.

Art. 3º. Designa o servidor público Sr. JEFERSON RODRIGUES, RG nº 24.441.499-3, como orientador/responsável pelo cadastramento descrito no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Os serviços prestados pelo servidor designado para orientação aos usuários, serão considerados de relevância para o Município.

Art. 5º. É de responsabilidade única e exclusiva dos proprietários e possuidores rurais, a inserção de dados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR – SP.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.724 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE- aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Centro de

Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, no valor de R\$ 9.069,78 (nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
113 3.3.50.43.00-01.220.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00-01.220.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.725 DE 21 DE MAIO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.897, de 21 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.255,50

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.255,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.726 DE 21 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.903, de 21 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

020500 SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
065-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
155 -3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
058-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 250.000,00
059-3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
152 -3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.727 DE 21 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.904 de 21 de maio de 2014, e aditar Convênio com a Santa Casa de Caridade de Maternidade de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios celebrados com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela lei municipal 3.835/14, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
031-3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
156 -3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro
212 - 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
264 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria da Habitação
270 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999 Reserva de Contingência
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência
424 – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.728 DE 21 DE MAIO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.905, de 21 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 78.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo Federal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.030 DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 09/05/14, conforme processo administrativo nº 2096/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.031 DE 22 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. JEFERSON RODRIGUES, da função de GESTOR, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para o qual foi designado pela portaria nº 11.733/13.

Art. 2º. Designar, o Sr. FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, C.R.C. nº 1-SP170362/O-1, para exercer a função de GESTOR, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

Art. 3º. Mantém-se os demais membros nomeados pela portaria anterior.

Art. 4º. Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.032 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 14 de março de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.226/2014, que o Sr. S. A. M., matrícula nº 2126, servidor municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691 e CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. S. A. M., matrícula nº 2126, por infração em tese, aos incisos II e III, do artigo 107, da Lei Complementar nº 37/2010, e letra "j", do artigo 482 da CLT.

Art. 2º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.033 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por portaria nº 11.903, de 03 de fevereiro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.034 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por portaria nº 11.904, de 03 de fevereiro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.035 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por portaria nº 11.901, de 03 de fevereiro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de edredons e tecidos. Sessão de Julgamento: 05 de junho de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de maio de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo locação, montagem e desmontagem de tendas 10 x 10 e grades de segurança. Sessão de Julgamento: 05 de junho de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de maio de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2014, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para os funcionários da municipalidade e cestas básicas e leite em pó para distribuição gratuita a famílias carentes, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, para os itens: Item 01 (Cesta básica para funcionários) R\$ 116,86 por cesta, Item 02 (Cesta básica maior p/distribuição gratuita) R\$ 46,10 por cesta e Item 03 (Cesta básica menor p/distribuição gratuita) R\$ 44,00 por cesta e 2) ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, CNPJ nº 14.809.182/0001-50, para o Item 04 (Leite em pó sem açúcar) R\$ 2,67 por pacote.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto locação e instalação de contêineres com sanitários e chuveiros e Toaletes portáteis para utilização na 41ª Feira do Bordoado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 02.580.316/0001-25 pelo valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
4. Contrate-se.

Ibitinga, 16 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos tipos de materiais elétricos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame

às empresas: a) SOLCI & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ 15.048.654/0001-62, para os seguintes itens: item 01 (quadro externo 28 disjuntor DIN) pelo valor unitário de R\$ 103,00; item 02 (kit barramento trifásico para 28 disjuntores) pelo valor unitário de R\$ 92,00; item 05 (caixa externa com 10 tomadas STEK) pelo valor unitário de R\$ 480,00; item 09 (disjuntor DIN tripolar 80 A curva C) pelo valor unitário de R\$ 45,90; item 10 (disjuntor din tripolar 32 A curva C) pelo valor unitário de R\$ 15,50; item 11 (cabo flex 4,0 mm2 - preto) pelo valor unitário de R\$ 0,81; item 12 (cabo flex 4,0 MM2 - azul) pelo valor unitário de R\$ 0,81; item 13 (cabo flex 4,0 mm2 - verde) pelo valor unitário de R\$ 0,81; item 20 (disjuntor tripolar 200A) pelo valor unitário de R\$ 125,80; ; item 24 (pino macho 20A) pelo valor unitário de R\$ 1,90; item 25 (pino fêmea 20A, padrão novo, reforçado) pelo valor unitário de R\$ 1,80; item 36 (cabo flex isolado 4mm) pelo valor unitário de R\$ 0,81 e item 37 (reator 2x40W (bivolt) pelo valor unitário de R\$ 10,89. b) E. R. VELANI ELÉTRICA - ME, CNPJ 10.407.405/0001-00, para os seguintes itens: item 04 (unidute reto 1 1/4) pelo valor unitário de R\$ 2,90; Item 08 (abraçadeira tipo D 1 1/4) pelo valor unitário de R\$ 0,70; Item 14 (cabo flex isolado 25 mm² preto) pelo valor unitário de R\$ 6,10; Item 15 (cabo flex isolado 25 mm² azul) pelo valor unitário de R\$ 6,10, Item 18 (fita isolante - 20 mts.) pelo valor unitário de R\$ 2,13, Item 21 (fita de auto fusão - 10 metros) pelo valor unitário de R\$ 10,50, Item 22 (pino macho 10A, padrão novo, reforçado) pelo valor unitário de R\$ 1,20, Item 23 (pino fêmea 10A, padrão novo, reforçado) pelo valor unitário de R\$ 1,30, Item 31 (cabo flex isolado 16mm preto) pelo valor unitário de R\$ 3,70, Item 32 (cabo flex isolado 16mm vermelho) pelo valor unitário de R\$ 3,70, Item 33 (fio paralelo 1,5 mm) pelo valor unitário de R\$ 0,80, Item 34 (fio paralelo 2,5 mm²) pelo valor unitário de R\$ 1,40 e Item 35 (fio paralelo 4 mm²) pelo valor unitário de R\$ 2,00. c) AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 10.377.750/0001-30, para os seguintes itens: Item 03 (cano galvanizado 1.1/4) pelo valor unitário de R\$ 22,00, Item 06 (bucha para bloco com parafuso 8 sextavado) pelo valor unitário de R\$ 0,23, Item 07 (arruela ¼) pelo valor unitário de R\$ 0,27, Item 16 (cabo de aço 3/16) pelo valor unitário de R\$ 2,40, Item 17 (grampo crosby 3/16) pelo valor unitário de R\$ 0,46, Item 19 (luminária de balizamento- saída) pelo valor unitário de R\$ 24,00, Item 26 (lâmpada incandescente 60W X 220V) pelo valor unitário de R\$ 1,45, Item 27 (lâmpada incandescente 40W 220V) pelo valor unitário de R\$ 1,45, Item 28 (lâmpada elet. espiral 25W X 220V - amarela) pelo valor unitário de R\$ 16,00, Item 29 (lâmpada elet. espiral 25W X 220V - azul) pelo valor unitário de R\$ 16,00 e Item 30 (lâmpada elet. espiral 25W X 220V - vermelha) pelo valor unitário de R\$ 16,00.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. em diversas ruas do Município, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa BIOCICLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA – ME pelo valor global de R\$ 1.605.713,54 (um milhão seiscentos

e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013 – LIBERAÇÃO DE ITEM REGISTRADO – O Município de Ibitinga, através do Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica a quem interessar que com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, foi liberado dos compromissos para alguns itens registrados sem aplicação de penalidades: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2013. DETENTOR: Rodrigo Augusto Rodrigues – ME. ITENS: Item 02 "Luva tricotada de algodão"; Item 13 "Protetor auricular 14 DB" e Item 15 "Óculos de proteção". Ibitinga, 20 de maio de 2014. João Paulo Baptista – Gestor.

Ibitinga, 23 de maio de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para construção da UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO na Avenida D. Pedro II – Q 8 – Jardim São João, Ibitinga-SP, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 2.198.973,87 (dois milhões cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

Secretaria de Finanças

IBITINGA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, An. 55, Inciso I, alínea "a")		RS
DESPESA EXECUTADAS		
Mês/2013 a Abr/2014		
Liquidadas		
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.185.693,33	
Pessoal Ativo	45.236.931,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.808.558,05	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§ 1º da LRF)	1.140.203,38	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 10 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.185.693,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.185.693,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	99.397.672,84	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V* 100	48,48	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	53.674.743,33	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	50.991.006,17	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	373.491,43	369.637,33	743.128,76
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	250.004,73	240.226,72	490.231,45
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	169.710,00	58.567,38	228.277,38
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	41.473,33	14.379,28	55.852,61
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	47.837,68	24.203,02	72.040,70
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	2.901,39	1.045,49	3.946,88
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	329.953,54	124.967,01	454.920,55
1113.05.00.00	ISS	539.349,94	219.942,91	759.292,85
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	218.423,10	68.643,89	287.066,99
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL	15.570,11	5.462,70	21.032,81
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	1.507,05	212,05	1.719,10
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	36.809,86	11.374,72	48.184,58
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	27.369,10	12.567,90	39.937,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	27.369,10	12.567,90	39.937,00
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	122.046,64	108.127,87	230.174,51
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	18.495,31	3.040,15	21.535,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	18.495,31	3.040,15	21.535,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	18.495,31	3.040,15	21.535,46
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	16,54	2,75	19,29
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.259.319,47	1.281.049,37	3.540.368,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	6.591.651,19	1.763.658,04	8.355.309,23
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	13.383,67	2.384,11	15.767,78
Sub Total		6.605.034,86	1.766.042,15	8.371.077,01
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.720.855,54	2.446.178,07	9.167.033,61
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.722.811,37	284.664,04	5.007.475,41
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	55.918,63	19.412,92	75.331,55
Sub Total		11.499.585,54	2.750.255,03	14.249.840,57

IBITINGA, 30 de abril de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		% ((e+f)/a)
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.115.000,00	122.227.050,40	15.905.873,49	48.570.143,43	16.314.952,78	29.824.376,92	0,00	100,00	24,40	92.402.673,48
Legislativa	3.970.000,00	3.970.000,00	426.242,64	947.416,47	372.517,27	707.591,75	0,00	2,37	17,82	3.262.408,25
Ação Legislativa	3.970.000,00	3.970.000,00	426.242,64	947.416,47	372.517,27	707.591,75	0,00	2,37	17,82	3.262.408,25
Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	16.812.000,00	17.047.824,44	2.315.524,40	6.173.898,75	2.509.492,86	4.825.543,55	0,00	16,18	28,31	12.222.280,89
Planejamento e Orçamento	270.000,00	270.000,00	37.734,09	78.696,09	41.752,49	74.510,45	0,00	0,25	27,60	195.489,55
Administração Geral	14.602.000,00	14.837.824,44	1.922.453,63	5.086.893,69	2.139.027,37	4.164.212,46	0,00	13,96	28,06	10.673.611,98
Administração Financeira	1.940.000,00	1.940.000,00	355.336,68	1.008.308,97	328.713,00	586.820,64	0,00	1,97	30,25	1.353.179,36
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	4.676.000,00	5.239.829,33	1.513.752,00	2.340.511,94	809.109,14	1.334.125,97	0,00	4,47	25,46	3.905.703,36
Administração Geral	1.030.000,00	1.023.346,44	325.700,43	610.689,55	322.710,81	599.404,62	0,00	2,01	58,57	423.941,82
Assistência ao Idoso	10.000,00	61.653,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.653,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	312.000,00	312.000,00	29.072,53	53.858,13	27.829,90	52.312,50	0,00	0,18	16,77	259.687,50
Assistência Comunitária	3.324.000,00	3.842.829,33	1.158.979,04	1.675.964,26	458.568,43	682.408,85	0,00	2,29	17,76	3.160.420,48
Saúde	16.864.000,00	20.751.741,05	2.376.977,32	10.358.820,60	3.243.216,61	6.260.067,89	0,00	20,99	30,17	14.491.673,16
Administração Geral	2.679.000,00	2.599.000,00	554.610,72	1.309.939,49	604.232,69	1.165.268,86	0,00	3,91	44,84	1.433.731,14
Atenção Básica	6.690.000,00	6.590.000,00	1.035.330,38	2.467.697,11	960.660,12	2.028.530,34	0,00	6,80	30,78	4.561.469,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.000,00	9.037.741,05	505.697,04	5.643.919,52	1.327.727,70	2.354.701,70	0,00	7,90	26,05	6.683.039,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.180.000,00	1.180.000,00	99.493,41	563.273,64	170.342,96	392.269,69	0,00	1,32	33,24	787.730,31
Vigilância Sanitária	560.000,00	560.000,00	82.749,36	175.950,08	75.193,90	156.093,71	0,00	0,52	27,87	403.906,29
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	735.000,00	99.096,41	198.040,76	105.059,24	163.203,59	0,00	0,55	22,20	571.796,41
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	36.856.000,00	37.488.771,05	4.607.694,70	15.497.150,15	5.166.536,38	9.119.521,77	0,00	30,58	24,33	28.369.249,28
Alimentação e Nutrição	2.100.000,00	2.100.000,00	294.644,52	740.020,14	389.345,69	582.644,37	0,00	1,95	27,74	1.517.355,63
Ensino Fundamental	17.019.000,00	16.879.365,00	1.996.221,78	8.137.386,97	2.376.576,38	3.879.715,48	0,00	13,01	22,98	12.999.649,52
Ensino Profissional	70.000,00	70.000,00	8.015,22	14.618,49	8.015,22	14.618,49	0,00	0,05	20,88	55.381,51
Ensino Superior	5.045.000,00	5.045.000,00	387.582,01	1.554.882,70	659.124,91	967.672,35	0,00	3,24	19,18	4.077.327,65
Educação Infantil	12.005.000,00	12.756.906,05	1.921.231,17	4.433.241,85	1.682.057,51	3.469.204,44	0,00	11,63	27,19	9.287.701,61
Educação Especial	617.000,00	637.500,00	0,00	617.000,00	51.416,67	205.666,64	0,00	0,69	32,26	431.833,36
Cultura	2.352.000,00	2.352.000,00	139.582,48	624.964,17	186.863,60	338.429,46	0,00	1,13	14,39	2.013.570,54
Difusão Cultural	2.352.000,00	2.352.000,00	139.582,48	624.964,17	186.863,60	338.429,46	0,00	1,13	14,39	2.013.570,54
Urbanismo	13.255.000,00	15.399.388,61	1.141.044,28	5.058.401,63	1.615.193,93	2.802.455,66	0,00	9,40	18,20	12.596.932,95
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.685.000,00	2.035.000,00	148.134,39	311.924,73	154.729,99	292.882,78	0,00	0,98	14,39	1.742.117,22
Serviços Urbanos	11.520.000,00	13.354.388,61	992.909,89	4.746.476,90	1.460.463,94	2.509.572,88	0,00	8,41	18,79	10.844.815,73
Habituação	225.000,00	225.000,00	24.877,72	48.962,90	25.581,72	48.929,90	0,00	0,16	21,75	176.070,10
Administração Geral	225.000,00	225.000,00	24.877,72	48.962,90	25.581,72	48.929,90	0,00	0,16	21,75	176.070,10
Saneamento	9.280.000,00	9.280.000,00	1.598.493,31	3.603.625,70	1.549.716,58	2.879.435,59	0,00	9,65	31,03	6.400.564,41
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.030.000,00	9.030.000,00	1.598.493,31	3.603.625,70	1.549.716,58	2.879.435,59	0,00	9,65	31,89	6.150.564,41
Gestão Ambiental	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RECEITA DE SERVIÇO	1.098.832,66	1.119.551,52	1.334.925,54	744.917,35	699.065,22	775.516,64	730.887,23	821.142,43	462.205,93	710.337,19	872.765,83	878.168,59	10.248.316,13	12.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.547.030,28	7.309.791,98	6.022.406,94	5.542.356,27	7.206.212,29	6.462.683,85	6.414.177,67	8.390.534,90	9.547.828,38	7.819.245,39	6.795.477,09	6.917.060,22	84.974.805,26	90.859.000,00
Cota Parte do FPM	2.249.788,09	1.877.189,81	1.336.956,35	1.748.049,08	1.446.739,98	1.447.597,13	2.015.586,73	2.078.925,73	2.441.404,12	2.604.983,64	1.545.263,43	1.763.658,04	22.556.142,13	26.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.006.412,13	2.997.705,28	2.679.310,44	2.022.083,72	2.425.237,05	2.601.877,10	2.201.302,65	2.868.705,26	2.167.746,48	2.304.525,40	2.248.583,66	2.446.178,07	28.969.667,24	31.000.000,00
Cota Parte do IPVA	278.411,58	272.550,56	251.126,36	297.019,79	286.774,51	232.122,26	205.010,43	295.719,85	2.605.103,21	1.178.114,87	939.593,29	284.664,04	7.126.210,75	6.000.000,00
Cota Parte do ITR	3.604,33	659,52	90,64	1.396,42	40.792,34	159.820,73	7.871,46	4.644,10	7.121,46	4.840,68	1.421,53	2.384,11	234.647,32	300.000,00
Transf. da LC 87/1996	47.938,77	23.969,38	11.984,69	11.984,69	0,00	23.969,38	11.984,69	11.984,69	12.176,47	0,00	12.176,47	12.176,47	180.345,70	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	17.449,47	17.101,76	23.018,94	18.091,57	17.063,70	18.831,48	19.907,00	12.376,26	22.979,66	16.651,38	16.287,59	19.412,92	219.171,73	250.000,00
Transferências do FUNDEB	978.285,43	1.364.758,19	1.224.031,87	962.514,88	1.118.874,13	1.211.558,13	1.047.636,52	1.354.745,29	1.530.564,30	1.288.705,98	1.208.651,69	1.210.553,69	14.500.880,10	17.735.000,00
Outras Transferências Correntes	965.140,48	755.857,48	495.887,65	481.216,12	1.870.730,58	766.907,64	904.878,19	1.763.433,72	760.732,68	421.423,44	823.499,43	1.178.032,88	11.187.740,29	9.354.000,00
Outras Receitas Correntes	261.688,67	291.672,97	302.369,74	267.373,62	280.015,88	284.484,56	360.563,98	412.027,32	671.594,59	435.711,45	405.039,54	347.413,19	4.319.955,51	5.790.000,00
DEDUÇÕES (II)	929.417,34	1.046.527,59	869.125,29	828.435,86	855.000,52	904.645,13	900.249,71	1.074.420,80	1.459.956,23	1.230.120,53	961.251,26	914.157,12	11.973.307,38	12.934.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdênci	8.696,50	8.692,38	8.627,82	8.710,84	8.184,64	7.968,53	8.551,11	20.602,22	9.039,33	8.297,33	8.586,08	8.462,41	114.419,19	180.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	920.720,84	1.037.835,21	860.497,47	819.725,02	846.815,88	896.676,60	891.698,60	1.053.818,58	1.450.916,90	1.221.823,20	952.665,18	905.694,71	11.858.888,19	12.754.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.645.452,94	10.841.258,86	7.565.650,86	6.429.712,91	8.096.412,94	7.374.816,87	7.146.602,96	9.271.060,06	9.721.255,64	8.256.932,37	8.480.696,49	8.567.819,94	99.397.672,84	109.415.000,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1261], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 21/mai/2014 17h e 21m"

Portaria Nº 637 de 2012

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.112,59	1.460.153,90	0,00	1.451.329,18	16.937,31	4.034.713,12	4.114.394,34	3.174.624,67	3.019.303,96	-65.953,51	5.063.849,99
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	57.515,47	0,00	57.515,47	0,00	0,00	10.358,98	9.875,14	9.875,14	0,00	483,84
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	57.515,47	0,00	57.515,47	0,00	0,00	10.358,98	9.875,14	9.875,14	0,00	483,84
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.112,59	836.287,82	0,00	836.272,82	8.127,59	4.034.713,12	3.464.706,32	2.818.531,27	2.677.241,02	-65.953,51	4.756.224,91
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	25.552,95	0,00	25.552,95	0,00	9.960,00	43.371,61	39.964,16	39.964,16	-238,75	13.128,70
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.156,18	0,00	3.156,18	0,00	0,00	8.021,20	7.910,40	7.910,40	-14,00	96,80
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	12.268,68	0,00	12.268,68	0,00	101,20	63.924,88	61.766,28	61.766,28	-370,00	1.889,80
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	9.839,65	0,00	9.839,65	0,00	0,00	4.517,04	4.517,00	4.517,00	-0,04	0,00
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.707,24	0,00	43.707,24	0,00	75.359,65	274.565,77	205.391,21	205.343,21	-1.110,55	143.471,66
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	120.339,32	0,00	120.339,32	0,00	1.414.039,23	923.713,55	1.256.141,23	1.251.071,45	-6.244,70	1.080.436,63
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	429.948,36	0,00	429.948,36	0,00	255.775,28	1.461.810,92	417.961,15	297.830,12	-45.763,90	1.373.992,18
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	64.871,00	0,00	64.871,00	0,00	335.174,78	120.844,34	82.613,45	81.895,95	-8.195,66	365.927,51
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	11.188,12	0,00	11.188,12	8.112,59	78.750,00	16.935,35	5.675,87	5.675,87	-2.539,31	87.470,17
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	5.071,92	0,00	5.071,92	0,00	137.317,04	14.081,58	101.723,92	101.626,67	-88,40	49.683,55
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.039,89	0,00	8.039,89	0,00	590.538,88	24.810,39	10.974,87	10.974,87	-40,00	604.334,40
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	31.868,68	0,00	31.868,68	0,00	92.652,69	48.514,86	111.733,81	99.733,81	-155,00	41.278,74
0214 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.437,54	0,00	2.437,54	0,00	0,00	3.353,04	2.868,00	2.868,00	0,00	485,04
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL	0,00	51.375,48	0,00	51.375,48	0,00	199.817,19	121.512,04	133.228,74	133.228,74	-160,00	187.940,49
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	6.453,09	0,00	6.453,09	0,00	845.193,64	269.948,56	325.692,46	325.692,46	-625,00	788.824,74
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAF	0,00	6.831,59	0,00	6.831,59	0,00	9,87	20.760,26	20.471,26	20.471,26	-289,00	9,87
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	0,00	3.338,13	0,00	3.323,13	15,00	23,67	44.020,93	29.897,46	26.670,77	-119,20	17.254,63
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	185.360,83	0,00	185.360,83	0,00	0,00	587.735,15	308.619,60	297.916,78	0,00	289.818,37
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	185.360,83	0,00	185.360,83	0,00	0,00	587.735,15	308.619,60	297.916,78	0,00	289.818,37
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	329.346,13	0,00	328.088,29	1.257,84	0,00	29.086,34	23.208,50	20.304,10	0,00	8.782,24
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	329.346,13	0,00	328.088,29	1.257,84	0,00	29.086,34	23.208,50	20.304,10	0,00	8.782,24
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	51.643,65	0,00	44.091,77	7.551,88	0,00	22.507,55	14.390,16	13.966,92	0,00	8.540,63
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	51.643,65	0,00	44.091,77	7.551,88	0,00	22.507,55	14.390,16	13.966,92	0,00	8.540,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.112,59	1.460.153,90	0,00	1.451.329,18	16.937,31	4.034.713,12	4.114.394,34	3.174.624,67	3.019.303,96	-65.953,51	5.063.849,99

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	108.975.000,00	16.988.705,78	34.921.902,53	30.203.598,46
Receita Tributária	12.076.000,00	2.559.177,60	3.457.360,92	1.790.175,03
IPTU	4.200.000,00	1.231.676,34	1.233.360,21	7.016,42
ISS	3.200.000,00	580.662,14	1.046.359,84	829.786,30
ITBI	2.000.000,00	271.616,63	454.920,55	545.411,35
IRRF	911.000,00	175.117,52	360.117,57	303.019,89
Taxas	1.715.000,00	300.104,97	362.602,75	104.941,07
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	580.000,00	63.143,28	115.019,93	171.087,97
Receitas Previdenciárias	180.000,00	17.048,49	34.385,15	36.952,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	46.094,79	80.634,78	134.135,97
Receita Patrimonial Líquida	204.000,00	8.820,33	17.774,28	20.754,91
Receita Patrimonial	824.000,00	85.679,47	156.961,34	85.026,17
(-)Aplicações Financeiras	620.000,00	76.859,14	139.187,06	64.271,26
Transferências Correntes	78.105.000,00	11.854.177,42	26.548.511,09	24.108.566,23
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	176.000,00	19.482,36	29.223,54	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	20.800.000,00	2.647.137,23	6.684.636,84	5.953.689,60
ICMS	24.800.000,00	3.755.809,43	7.333.626,98	7.267.788,38
IPVA	4.800.000,00	979.405,78	4.005.980,15	3.432.666,51
ITR	240.000,00	3.044,53	12.614,27	4.368,74
Outras Transferências Correntes	27.289.000,00	4.449.298,09	8.482.429,31	7.450.053,00
Demais Receitas Correntes	18.010.000,00	2.503.387,15	4.783.236,31	4.113.014,32
Divida Ativa	2.540.000,00	387.846,71	1.202.080,82	845.191,13
Diversas Receitas Correntes	15.470.000,00	2.115.540,44	3.581.155,49	3.267.823,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.520.000,00	1.299.021,72	2.814.938,31	364.568,54
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	1.299.021,72	2.814.938,31	364.568,54
Convênios	20.000,00	1.299.021,72	2.063.143,47	364.568,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	751.794,84	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.000,00	1.299.021,72	2.814.938,31	364.568,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	108.995.000,00	18.287.727,50	37.736.840,84	30.568.167,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		Em 2013		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	103.474.824,44	15.801.107,85	29.054.322,58	24.795.506,23	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	52.235.000,00	7.793.718,99	15.845.517,64	14.061.786,98	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Correntes	51.239.824,44	8.007.388,86	13.208.804,94	10.733.719,25	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	103.474.824,44	15.801.107,85	29.054.322,58	24.795.506,23	0,00
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	17.952.225,96	513.844,93	770.054,34	378.476,63	0,00
Investimentos	16.867.225,96	281.335,65	334.225,68	119.229,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.085.000,00	232.509,28	435.828,66	259.247,50	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.867.225,96	281.335,65	334.225,68	119.229,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	-	-	-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	121.142.050,40	16.082.443,50	29.388.548,26	24.914.735,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-12.147.050,40	2.205.284,00	8.348.292,58	5.653.431,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 28 Fev 2014	Em 30 Abr 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.806,07	28.036,41	23.195,49
DEDUÇÕES (II)	6.355.541,53	11.596.929,06	14.006.051,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.571.922,25	11.279.061,02	13.491.966,58
Demais Haveres Financeiros	428.543,26	542.262,01	685.059,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	644.923,98	224.393,97	170.974,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.322.735,46	-11.568.892,65	-13.982.855,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.185.508,98	1.018.247,14	818.049,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-7.508.244,44	-12.587.139,79	-14.800.905,19
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)	

RESULTADO NOMINAL	-2.213.765,40	-7.292.660,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A ABR 2014		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.364.586,64	16,24	37.876.027,90	33,48	75.238.972,10
RECEITAS CORRENTES	109.595.000,00	109.595.000,00	17.065.564,92	15,57	35.061.089,59	31,99	74.533.910,41
RECEITA TRIBUTARIA	12.076.000,00	12.076.000,00	2.559.177,60	21,19	3.457.360,92	28,63	8.618.639,08
Impostos	10.311.000,00	10.311.000,00	2.259.072,63	21,91	3.094.758,17	30,01	7.216.241,83
Taxas	1.715.000,00	1.715.000,00	300.104,97	17,50	362.602,75	21,14	1.352.397,25
Contribuicao de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	63.143,28	10,89	115.019,93	19,83	464.980,07
Contribuicoes Sociais	180.000,00	180.000,00	17.048,49	9,47	34.385,15	19,10	145.614,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	46.094,79	11,52	80.634,78	20,16	319.365,22
RECEITA PATRIMONIAL	824.000,00	824.000,00	85.679,47	10,40	156.961,34	19,05	667.038,66
Receitas Imobiliárias	184.000,00	184.000,00	8.820,33	4,79	17.771,56	9,66	166.228,44
Receitas de Valores Mobiliários	640.000,00	640.000,00	76.859,14	12,01	139.189,78	21,75	500.810,22
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.220.000,00	12.220.000,00	1.750.934,42	14,33	2.923.477,54	23,92	9.296.522,46
Receita de Serviços	12.220.000,00	12.220.000,00	1.750.934,42	14,33	2.923.477,54	23,92	9.296.522,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.105.000,00	78.105.000,00	11.854.177,42	15,18	26.548.511,09	33,99	51.556.488,91
Transferências Intergovernamentais	78.105.000,00	78.105.000,00	11.854.177,42	15,18	26.548.511,09	33,99	51.556.488,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.790.000,00	5.790.000,00	752.452,73	13,00	1.859.758,77	32,12	3.930.241,23
Multas e Juros de Mora	1.680.000,00	1.680.000,00	222.982,27	13,27	422.419,58	25,14	1.257.580,42
Indenizações e Restituições	840.000,00	840.000,00	76.557,93	9,11	105.114,68	12,51	734.885,32
Receita da Dívida Ativa	2.540.000,00	2.540.000,00	387.846,71	15,27	1.202.080,82	47,33	1.337.919,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	730.000,00	730.000,00	65.065,82	8,91	130.143,69	17,83	599.856,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.000,00	3.520.000,00	1.299.021,72	36,90	2.814.938,31	79,97	705.061,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	1.299.021,72	495,11	2.814.938,31	074,69	-2.794.938,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	751.794,84	0,00	-751.794,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	1.299.021,72	495,11	2.063.143,47	315,72	-2.043.143,47
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.364.586,64	16,24	37.876.027,90	33,48	75.238.972,10

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A ABR 2014		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.364.586,64	16,24	37.876.027,90	33,48	75.238.972,10
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.364.586,64	16,24	37.876.027,90		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							0,00
Superávit Financeiro							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC ISPI70362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controlador Interno

**TRABALHO INFANTIL
OU EDUCAÇÃO?**
Uma bagagem para a vida toda.





MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	113.115.000,00	9.112.050,40	122.227.050,40	15.905.873,49	48.570.143,43	16.314.952,78	29.824.376,92	0,00	24,40	92.402.673,48
DESPESAS CORRENTES	103.545.000,00	-70.175,56	103.474.824,44	14.528.525,52	45.019.529,83	15.801.107,85	29.054.322,58	0,00	28,08	74.420.501,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.215.000,00	20.000,00	52.235.000,00	7.954.353,09	16.032.390,36	7.793.718,99	15.845.517,64	0,00	30,34	36.389.482,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.330.000,00	-90.175,56	51.239.824,44	6.574.172,43	28.987.139,47	8.007.388,86	13.208.804,94	0,00	25,78	38.031.019,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.770.000,00	9.182.225,96	17.952.225,96	1.377.347,97	3.550.613,60	513.844,93	770.054,34	0,00	4,29	17.182.171,62
INVESTIMENTOS	7.905.000,00	8.962.225,96	16.867.225,96	987.150,22	2.953.154,01	281.335,65	334.225,68	0,00	1,98	16.533.000,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	865.000,00	220.000,00	1.085.000,00	390.197,75	597.459,59	232.509,28	435.828,66	0,00	40,17	649.171,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	113.115.000,00	9.112.050,40	122.227.050,40	15.905.873,49	48.570.143,43	16.314.952,78	29.824.376,92	0,00	24,40	92.402.673,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	113.115.000,00	9.112.050,40	122.227.050,40	15.905.873,49	48.570.143,43	16.314.952,78	29.824.376,92	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							8.051.650,98			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	113.115.000,00	9.112.050,40	122.227.050,40	15.905.873,49	48.570.143,43	16.314.952,78	37.876.027,90	0,00		

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC ISPI70362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 573
Ibitinga, 12 de maio de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
PAULO SERGIO FELISTOQUE

OFÍCIO N.º 582
Ibitinga, 14 de maio de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 25º lugar no concurso público nº 001/2010 para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado em 06/06/2010, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num

prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
REGINA TROVARELLI DE ALMEIDA

OFÍCIO N.º 583
Ibitinga, 14 de maio de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e

classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para ENGENHEIRO CIVIL, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RODRIGO PANDOLFELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 2.9 do Edital de Abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá encaminhar via e-mail, para recursosibitinga@aptarp.com.br, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos, solicitação de alteração dos dados, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 02 (dois) dias.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá encaminhar via e-mail, para recursosibitinga@aptarp.com.br, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos, solicitação de confirmação de inscrição, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição no prazo de 02 (dois) dias.

Ibitinga, 23 de maio de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

Cargo: 01 - Almojarife

Total de Candidatos inscritos: 91 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 91,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00170	ADEMIR SOLDÃO JUNIOR	14/04/1987	422180695
00056	ADILSON DE CAMPOS GOMES	31/07/1978	289904353
00096	ADISON LUIS ALVES	03/03/1993	488973727
00169	AGOSTINHO PRION JUNIOR	14/10/1980	300290299
00038	ALAN JOSE MARTINEZ	24/10/1991	47938534 8
00185	ALEX ARAKAKI FERREIRA	07/07/1986	468499283
00178	ALEXANDRE DE PAULA GRANELLA	18/10/1971	253309748
00059	ANA CLAUDIA PIVA DOS SANTOS	12/04/1989	446131684
00167	ANDERSON RAMOS GONÇALVES	18/02/1989	44599873 8
00006	ANDRE CARVALHO	30/04/1993	489593434
00099	ANDRE RICARDO CAVICCHIOLI	09/07/1977	299528571
00092	ANDREA DOS REIS SETULIN	14/09/1978	29296423-7
00136	BRUNA DE LIMA SILVA	31/10/1988	422203257
00080	BRUNO RAFAEL GAION	13/08/1991	477294091
00045	CAIO ADORNE RULTI	28/09/1992	481760441
00160	CESAR ADALBERTO APARECIDO PORTERO	31/07/1991	477958023
00067	CIBELE MARIA DE SOUZA	20/08/1982	340435793
00128	CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA	09/02/1985	416183244
00002	CLEBER DAS CHAGAS PEREIRA	18/10/1984	402760104
00181	DANIELA BARBOSA DE SOUSA	06/10/1981	356131932
00015	DANIELA MENONI	24/08/1982	340818189
00117	DENIS ORTIZ DE CAMARGO	26/09/1976	292963567
00033	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA	02/02/1994	437491523
00031	DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA	29/11/1985	417867463
00111	ELIANE RUFINO	11/01/1978	306940632
00123	FABIOLA ARETUZA ALVES	13/04/1987	405907953
00020	FELIX BENEDITO BEZERRA FILHO	26/03/1968	18766531x
00135	FRANCIS WILLIAN ALLAN RODRIGUES	24/01/1989	44604928 1
00089	GABRIELLE SOUSA SILVA	04/05/1990	462036017
00068	GEORGE MIGUEL DOS SANTOS	29/02/1988	41721201x
00173	GERSONETI TEREZINHA DIAS	28/03/1973	24903887 0
00177	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	12/07/1984	340816703
00143	GUSTAVO DE CASTRO	24/01/1981	309015017
00175	GUSTAVO HENRIQUE AUGUSTINI	05/05/1991	473930808
00158	HELENA MARIA PACOLA DE LIMA	12/01/1958	125303282
00073	HUGO HENRIQUE FREITAS NICOLAU	19/06/1994	408428296
00098	JANDIRA DE JESUS FERRARI	21/08/1963	158076916
00154	JEFERSON LEANDRO DE REZENDE	08/04/1979	326983764
00179	JEFFERSON LAU DO NASCIMENTO	24/05/1994	402822316
00121	JEFFERSON SOBRAL DA SILVA	06/02/1988	427048758
00022	JÉSSICA LEIDE PIFFER	11/02/1993	488963746
00035	JESUS CARLOS DE OLIVEIRA	29/08/1988	41410873-5
00086	JOAO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	26/06/1991	474920136
00076	JOÃO VICTOR CORDEIRO	05/03/1993	490022145
00066	JOSE DONIZETI DE AMORIM	24/08/1955	8855430
00026	JOSE FERREIRA NETO	15/01/1972	195576858
00091	JULIO LUCAS MESQUITA PONGELUPE	04/04/1991	478440224
00176	KATIANE AP. PIEROBON SIQUEIRA	06/05/1983	370176807
00139	LUCAS ROGÉRIO ELIAS COLEONE	22/01/1992	479658936
00145	LUCAS SPANGHERO	06/11/1985	41721439 X
00130	LUCIA APARECIDA ALVES PINTO	02/12/1993	488738428
00063	LUCIMARA LETTE DE BARROS	04/05/1968	209253587

00138	MARCEL MANCINI SAMPAIO	10/07/1986	445815735
00144	MARCELO SAAD	02/06/1967	14810151 3
00044	MARCOS ROBERTO DE JESUS SANTANA	28/05/1988	41721279
00090	MATEUS HENRIQUE ELIAS COLEONE	17/12/1993	488898523
00030	MATHEUS GIANANTE MOQUIUTE	11/08/1994	403213708
00055	NATÁLIA MARIANA RODRIGUES	19/10/1989	462862616
00082	NAYANE DO CARMO LONGHO	16/04/1991	47382627-6
00124	PATRICIA DE AGUIAR JANUARIO	11/01/1978	289875705
00084	PATRICIA DE FARIA BATISTA SANTOS	14/12/1980	11700295
00166	PATRICIA GONÇALVES CATELAN	29/01/1988	427963771
00131	PAULO AUGUSTO PINHEIRO	29/10/1992	48987145
00116	PAULO DIEGO PALLIN DOS SANTOS	15/02/1994	370684461
00171	PRISCILA MENDONÇA MOYA MINZONI	19/08/1986	424747078
00165	RACHEL FERNANDES	22/07/1984	340816740
00109	REGINA TROVARELLI DE ALMEIDA	25/08/1982	417218813
00102	RÉGIS GALDINO LIBONI	04/12/1990	473329803
00014	RICARDO BATISTA ROCHA	04/03/1974	228732608
00009	RICARDO CERQUEIRA LEITE LOPES	18/04/1996	416731260
00157	RICARDO HENRIQUE CONCEIÇÃO	23/05/1990	462047489
00077	RICHELLY CAROLINE MESSIAS	23/09/1994	401577764
00085	RODOLFO MICHAEL GARCIA MARTINS	22/05/1989	446130667
00127	ROGÉRIO JOAQUIM DOS SANTOS	29/05/1981	42822260-2
00133	ROSALVO JOSE PINTO	27/06/1961	14453917
00125	ROSELAINE DOS SANTOS LOURENÇO	26/01/1974	25674192x
00081	SIDNEI APARECIDO PIROZZI	04/02/1963	14805001
00122	SIDNEY FRANCISCHINI	10/12/1985	42218150x
00182	SILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	05/08/1970	251531946
00174	SINARA FLAVIA CHELI PALERMO	03/03/1988	422179498
00064	VALDIR DA COSTA JÚNIOR	22/09/1995	543655404
00041	VALENTIM DONIZETE VERDERI	03/01/1971	23259152
00146	VANESSA REGINA CARLOS	24/10/1985	406727685
00149	VICTOR HUGO BRIQUEZI MARASTON	08/05/1994	403076080
00103	VICTORIO TOMAZ NETO	13/05/1981	332200358
00037	VINÍCIUS AUGUSTO TEIXEIRA	10/07/1995	416030749
00040	VINICIUS EDUARDO PAULO	29/04/1994	405141269
00132	VITOR HUGO ALVES	28/02/1992	479886714
00156	WILLIAM BARBOSA	01/05/1986	41652554
00088	WILLIAN OLSEN PINTO	19/07/1995	440875523
00071	WILSON JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	25/08/1967	18217455

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 2.9 do Edital de Abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá encaminhar via e-mail, para recursosibitinga@aptarp.com.br, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos, solicitação de alteração dos dados, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 02 (dois) dias.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá encaminhar via e-mail, para recursosibitinga@aptarp.com.br, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos, solicitação de confirmação de inscrição, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição no prazo de 02 (dois) dias.

Ibitinga, 23 de maio de 2014.

Antônio José Costa Ferreira
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga

Cargos: 01 - Eletricista**Total de Candidatos inscritos: 13 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 13,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00305	ALESSANDRO DE LIMA DA SILVA	08/04/1986	430884242
00442	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	08/12/1991	48030312-5
00069	ANDRÉ LUIS SIMÕES	15/07/1978	32332080-6
00444	JESUALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/06/1961	136419860
00766	JOSE RAIMUNDO VISOTO	27/01/1961	383350281
00251	LUCIANO MEIRA DE CASTRO RONCADA	26/02/1974	22084226-7
00667	LUIZ CARLOS SANTOS	15/09/1967	19424975
00485	MARCOS ROBERTO DE JESUS SANTANA	28/05/1988	41721279
00095	MARCOS RODRIGO PAULO	21/05/1979	2885090855
00311	PAULO SERGIO BERNARDINO PINTO	27/01/1969	21214144
00256	RAFAEL AGUIAR	26/03/1984	405913187
00143	RONI SIMOES	11/12/1988	457108277
00838	SERGIO PATROCINIO GOMES BARCA TEIXEIRA	31/07/1974	27589684-5

Cargos: 02 - Leiturista**Total de Candidatos inscritos: 84 - Número de Vagas: 2 - Candidatos por Vaga: 42,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00180	ADRIANA PEREIRA	26/09/1977	28990482 1
00243	ALAIDE SANTOS DE OLIVEIRA	12/02/1986	412953511
00248	ALEX DAS CHAGAS PEREIRA	15/08/1983	405915202
00484	ALEXANDRE EXPEDITO CAMARGO GOUVEA	07/01/1980	212461497
00161	ALTAIR ALEXANDRE MARTINS	25/05/1979	306240609
00399	ANDERSON BRUNO JACOMELLO	31/10/1994	41066750x
00334	ANDERSON LUIZ ORLANDA BUENO	15/01/1982	340435161
00773	ANDRADINA APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA	14/09/1965	16436022
00811	ANTONIETA CRISTINA SPINELLI LOPES	26/12/1958	108491997
00306	APOLONIA ROSA EMYGDIO	17/07/1978	297423666
00772	BRUNO GASPARETTO	08/01/1989	449841182
00660	CARLA MARTINS TEIXEIRA DUMAS	24/08/1984	455262160
00371	CÉLIO PEREIRA MARTINS DA CUNHA	09/11/1972	21831371-8
00042	CINTIA VANESSA COSTA	14/02/1991	4717452410
00466	DAVID ALVES DE ALMEIDA	28/11/1995	418925161
00554	DAVID DA SILVA GARCIA	17/04/1996	546988921
00458	EDER FRANCISCO PORTES	30/07/1982	347771658
00185	EDMILTON RODRIGUES JUNIOR	26/12/1994	410673845
00459	EDSON EDUARDO PORTES	12/09/1978	298422360
00739	ELIZABETE DE OLIVEIRA PIFFER	12/11/1985	414108358
00771	ERICK LUSVARDI BANDEIRA	16/01/1981	30326234-5
00294	FABRICIO HENRIQUE PIFFER	27/12/1995	465777508
00572	FERNANDO CORTELO LEAL	01/09/1990	473821515
00313	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES	26/02/1995	45682666X
00521	GUILHERME DOS SANTOS FLORES ANTONIO	12/01/1995	418607631
00082	GUILHERME ROGER VENANCIO	14/08/1994	403186912
00504	IVAN HENRIQUE DE CARVALHO	19/04/1996	56053065-3
00331	IVANILDO GUEDES PINTO	30/03/1981	7257585
00837	JELSON FRANCISCO ANTUNES	09/10/1965	19668685
00181	JHONATAN FERNANDES TAMBORLIN	30/11/1990	463035641
00515	JOAO LUIS POLOTTO	16/06/1961	10822070
00654	JOCOB MARCELINO DE OLIVEIRA	22/01/1984	42822185 3
00655	JONNHY COLARES DA COSTA	18/02/1985	331362557
00339	JOSE MARCOS ARGENTON	15/04/1974	261264898
00807	JOSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20/10/1988	417212070
00550	JOYCE KAREN CORA MERGULHAO	26/02/1996	418036457
00397	JULIO LUCAS MESQUITA PONGELUPE	04/04/1991	478440224
00643	KATHERIN FERNANDES TAMBORLIN	11/03/1993	48991052x
00532	LEANDRO ELIAS	01/08/1979	359236467
00469	LILIANE DE FATIMA QUERINO	09/04/1988	49924120
00231	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	23/12/1993	431298154
00100	LUCAS GABRIEL BUENO	16/10/1994	403200027
00705	LUCAS SPANGHERO	06/11/1985	41721439 X
00496	LUCIANA TEIXEIRA PITTA DE GODOY	15/12/1972	21569832
00476	MAIKON HENRIQUE PEREIRA	29/08/1994	403206005
00669	MARCELO GOUVEIA RODRIGUES	24/06/1969	20071269x
00653	MARCIA CUCCO	31/08/1970	238791658
00302	MARCO ANTONIO JEFFERT SANACATO	18/04/1981	291263227
00481	MARCOS LEANDRO APARECIDO MARIA	27/06/1980	331359261
00605	MARIA DE LOURDES CARVALHO DA SILVA	26/01/1984	430884436
00456	MARISA HELENA TONEIS	19/01/1982	41721837 0
00252	MARJORIE KATIUCY	27/10/1995	430128617
00785	MATEUS VICENTE PIVA	04/06/1991	474436147
00018	MAURILIO DA SILVA	14/02/1979	29742385
00198	MAYK DOUGLAS DOS SANTOS GOMES	05/08/1987	38131234
00694	MICHELLI BARBOSA SALTARELLI	08/10/1981	347187444
00816	MOACIR DONIZETI PEDROSO JÚNIOR	27/11/1996	461329074
00630	MOISES MENINO DE MORAES	02/02/1970	20296855
00065	MURILO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	15/09/1996	54365494-1
00708	NAIARA MACHADO DOS SANTOS	20/10/1986	444706586
00079	PEDRO CEZÁRIO ANTUNES	03/12/1992	489776310
00366	RAFAEL GONÇALVES MATIOLLI	23/05/1994	40306949
00638	RAMIREZ CAMARGO OLIVEIRA	04/04/1996	415626146

00177	RAPHAEL ENDRES CORREA DE MIRANDA	06/02/1995	393675890
00303	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	30/03/1972	22712362
00015	REGINALDO ENEIAS GOMES DE LIMA	08/03/1982	405913904
00026	RENATO BARROS PEREIRA	21/04/1982	34436189
00497	RENATO MARIANO DA SILVA	13/09/1983	41410708
00048	RICARDO PAULO MENDES DOS SANTOS	30/11/1984	350430184
00523	RINALDO FLORES ANTONIO	26/12/1965	17819993
00084	RODOLFO ARIEL SILVA GAGGION	02/06/1994	4098896804
00451	RODRIGO DA SILVA FERNANDES	13/09/1983	11177271
00116	RODRIGO LUIZ NOVELI FIRMINO	06/05/1986	42821965 2
00731	ROGERIO ESTEVAN DE OLIVEIRA	14/01/1977	2612650003
00474	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	28/04/1987	41721286-0
00345	ROSIMEIRE SAMPAIO DOMINGUES	29/06/1965	170594762
00700	SEBASTIÃO CARVALHO DE ARAÚJO	23/01/1964	15247118
00676	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	12/03/1986	446303818
00674	VALDIR BATISTA TIBURCIO	06/02/1963	17447385
00314	VALTER JOSE INACIO	13/09/1980	297424683
00285	VIVIAN GRAZIELA DE CARVALHO	15/06/1980	30901524
00343	WAGNER CUSTODIO	03/04/1985	41411266-0
00648	WANDERLEY MOREIRA	08/09/1963	16437522
00701	WILLIAN DOS SANTOS GIL	05/11/1992	495391608

Cargos: 03 - Motorista**Total de Candidatos inscritos: 60 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 60,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00763	ADEMAR GUTIERREZ	13/11/1965	21685494
00479	ADEMIR FERREIRA	24/05/1965	242193584
00804	ADEMIR STUCHI	24/11/1955	200621270
00020	ADENIR JOSE MINZONI	05/12/1973	251559592
00715	ALAN GARCIA DOS SANTOS	24/11/1986	411822664
00796	ALESSANDRO FERNANDES DOS REIS	04/07/1977	30624097
00487	ALVARO JOSE RANZOTI	04/03/1976	276495846
00260	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	14/04/1972	21531436
00516	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	28/01/1958	15804880
00216	ARNALDO AMBROZIO	19/06/1964	16982793
00337	CAMILO ALVES DE AGUIAR	11/11/1982	408682607
00650	CARLOS ALBERTO BIKKI	01/03/1968	17554101
00547	CELSO JOSE MASCANHI	25/11/1976	25153902 7
00419	CHRISTIAN JOSÉ INÁCIO	28/09/1984	441668008
00382	CLEITON ROGERIO FERNANDES VELLOZA	31/01/1986	49131118
00335	DEVANIR CALABREIZ	05/04/1977	26878866
00698	EDEVALDO FABIANO PEREIRA	05/08/1983	408682619
00300	EDISON JOSE DA SILVA	21/11/1974	280659337
00800	ESLIEL SIMEÃO GARCIA DE GODOI	27/01/1974	264415425
00432	FABIANO DA CRUZ ANDRADE	30/06/1983	309013987
00600	FERNANDO DE LIMA RACHID	30/05/1989	446131465
00463	FERNANDO RODRIGO PALHARE	28/04/1974	265681728
00602	FLAVIO GONÇALVES DE AMORIM	07/11/1979	32698124
00562	FLAVIO RICARDO PIFFER	30/04/1979	332199435
00408	GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	18/06/1974	933538
00052	HAROLDO CORREA DA SILVEIRA	26/05/1979	417220017
00241	JEFFERSON LUIZ ROSA SANTOS	04/09/1987	42025691
00281	JOAO RAIMUNDO DA SILVA	24/06/1956	179823619
00646	JOÃO VALENTIM MACCARI	11/04/1949	4638931
00488	JOSÉ CARLOS APARECIDO PIVA	21/03/1962	14327322
00737	JOSE MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA	20/04/1978	292962873
00656	JULIO SIOMAR SOTANA	17/07/1966	16690606
00196	JULIO VITOR ALVES	16/04/1978	306246221
00412	JUNIOR WELSON VIEIRA DA SILVA	02/06/1978	1327193
00828	LAERCIO MIGUEL	26/12/1972	59660063
00087	LAUDELINO DOS SANTOS	30/06/1950	6759702
00539	LEANDRO PEREIRA BARBOSA	11/12/1987	41674650
00162	LUCIANO APARECIDO DESANTANA	23/01/1980	34043529X
00756	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	28/09/1970	18555269
00645	LUIZ FERNANDO FELIX	31/12/1981	340435987
00415	LUIZ FLAVIO VALLE	28/02/1972	224996071
00495	MARCELO AP ORTOLANI	06/01/1988	446136839
00398	MATEUS DE OLIVEIRA DA COSTA	16/07/1982	30901474 8
00733	PAULO DE FREITAS JUNIOR	11/03/1979	309013884
00205	PAULO SERGIO SIMINI	10/06/1969	21531461
00270	RAFAEL AGUIAR	26/03/1984	405913187
00585	REGINALDO DE JESUS RONCADA	23/12/1973	270932045
00234	REGINALDO VITOR COLETTO	29/12/1972	253309712
00538	RENATO DE JESUS BARBOSA	18/04/1977	309725926
00188	RODRIGO AP DE MELO	08/12/1979	30901472 4
00467	ROMONIQUE DA SILVA SANTOS	31/12/1989	456114579
00289	ROSINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/1974	25425575 9
00182	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	12/09/1963	16434515
00361	SIDNEI APARECIDO PIROZZI	04/02/1963	14805001
00074	THYAGO ANDRE APARACIDO SILVA	17/05/1987	422180324
00169	VALENTIM DONIZETE VERDERI	03/01/1971	23259152
00555	VANILDO ALTAREGO	07/01/1972	227124091
00374	WELLINGTON JOSÉ PAVAN	17/05/1979	328166972

00584	WESLEY PEREIRA LEITE	21/02/1982	40472319
00789	WILLIAN MARCELINO PIVA	23/09/1984	41182292

Cargos: 04 - Pedreiro**Total de Candidatos inscritos: 23 - Número de Vagas: 2 - Candidatos por Vaga: 11,50**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00777	ADALBERTO AMANCIO	09/10/1975	28778653-5
00477	ADEMIR FERREIRA	24/05/1965	242193584
00765	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	13/02/1986	430884540
00770	ANDRELINO ALVES JACINTO	20/02/1965	18880931
00423	ANTONIO DIOGO	10/06/1955	1811733
00681	ARMANDO FURLANETO DE ARAUJO	01/09/1964	17806675
00357	BARNABE CERQUEIRA BARBOSA	16/04/1958	224995832
00690	CELSO LUIZ LEITE DE CAMPOS	25/02/1968	20746114
00340	DAVI SALOMAO JESUS SOUZA SILVA	29/03/1989	457750509
00649	FABIO DE OLIVEIRA SIMOES	12/12/1968	184931952
00304	GIVANILDO DOS SANTOS NOVAIS	12/12/1980	327937300
00307	IRINIAS TOME DE SOUZA	14/03/1963	17186744
00464	JAIRO DA SILVA GOMES	06/06/1992	48525168
00145	JORGE PAULO DURAES DE OLIVEIRA	18/04/1973	244893378
00014	JOSE ANTONIO FELIX DA SILVA	10/11/1961	35794831-2
00664	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE FRANCA	30/06/1956	14809752
00732	JOSE MARCOS ALVES MOREIRA	12/03/1969	22316556
00827	MARCIO GOUVEA DA SILVA	19/04/1983	411823152
00526	MAURO SERGIO TITATO	27/08/1974	28592763
00617	OSWALDO LUIZ DE LIMA	25/07/1967	251531612
00317	PAULO VIEIRA DA SILVA NETO	30/06/1971	242182586
00171	RONALDO JEPSON VENANCIO	07/04/1961	15455311
00612	THIAGO DANIEL FOLONI	22/11/1988	42399017

Cargos: 05 - Zelador de Poços**Total de Candidatos inscritos: 146 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 146,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00209	ADÃO RODRIGUES	10/01/1951	5527752
00607	ADILSON BRILHANTE DA SILVA	02/11/1977	29072319x
00524	ADRIANO JUNIOR TREVISAN	22/07/1982	417215630
00824	ALCEU HENRIQUE ADEGAS NETO	10/08/1970	21684538
00218	ALDAMIRO DONDON NETTO	04/03/1976	12437688 5
00582	AMÓS ÉRIK LANDIM CHIQUESI	26/07/1996	460489835
00797	ANDERSON MARTINS	13/08/1982	41411215 5
00472	ANDRÉ LUIS BARBO	27/04/1985	411822706
00631	ANTONIA ELIZANDRA RAMEIRO DA SILVEIRA	21/09/1978	30624029 4
00066	ANTONIO BARBOSA	16/12/1956	290926166
00183	ANTONIO FERREIRA FILHO	03/09/1959	11209174
00140	ANTONIO LUCIO DE ANDRADE	13/12/1955	87739185
00194	ANTONIO VITOR BUENO MOREIRA	24/04/1997	467490144
00350	APOLO DA SILVA REIS	20/07/1985	41410720
00759	ARIANE APARECIDA ALVARES	18/01/1995	417134761
00565	ARLETE REGINA GARCIA MARCELLINO	01/05/1967	182175108
00642	ARLINDO MARQUES APARECIDO DE SOUZA SILVA	15/08/1984	43088399
00050	AURINO JOSE DA SILVA	03/02/1965	17407092
00447	BÁRBARA DA SILVA SANTOS	06/05/1996	416751544
00075	BENEDITO CELIO MANZANO	28/03/1962	16436070
00353	BRUNO DA SILVA POZATO	08/05/1985	441667636
00139	CARLA MORELATO	17/02/1976	25832287
00525	CELIO DE JESUS SILVA	02/06/1960	152470839
00365	CÉLIO PEREIRA MARTINS DA CUNHA	09/11/1972	21831371-8
00738	CELSO GARCIA SERAFIM RODRIGUES	07/01/1972	251559890
00381	CEZAR PINTO DA SILVA	06/03/1953	6348694
00678	CICERO MESSIAS LIMA	06/12/1958	11920114
00673	CLARISSE CASSEMIRO DA CUNHA	26/10/1974	28927515-5
00013	CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/1973	237939241
00635	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	27/06/1980	332199708
00587	DANIELA CRISTINA DE PAULA	28/10/1980	337097033
00683	DAVID CAMEZO NAKADA	22/07/1962	148050797
00794	DEBORA SILVA FERREIRA ROCETI	27/05/1981	322769954
00725	DENER VASCONCELOS MATTIOLLI	06/03/1995	416357751
00239	DENIS TEIXEIRA PITA	20/12/1988	44646497
00046	DENNIS RONCADA DOS SANTOS	13/06/1988	417212343
00717	DHOUGLAS ROSSIGALI BISPO	09/11/1987	434738694
00341	DIEGO DE PAULA DIAS	17/02/1987	416524564
00560	DIEGO OSMANI DE JESUS SANTESSO	07/06/1988	41652362
00179	DOMINGO ROBERTO ANDRE	14/02/1953	57043450
00127	EDER ALEXANDRE DOS SANTOS	28/08/1996	416672814
00107	EDILSON MOIZES DA COSTA	12/03/1980	27425136 X
00130	EDIMAR FERNANDES DA SILVA	17/11/1982	452958106
00011	EDUARDO ZAVATA	09/06/1962	139121493
00579	ESTEVAN DOS SANTOS	14/09/1969	19668585
00284	EVERSON LUIZ GEROLAMO	12/05/1973	224995959
00791	FABIO ALEXANDRE PEREIRA MASSA	22/02/1981	33069096
00704	FÁBIO DOS SANTOS	06/03/1986	430884060

00379	FABIO ROGERIO FERNANDES	01/04/1981	35624406
00741	FAGNER DA SILVA PORTO	07/05/1988	428219342
00711	FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO	12/06/1976	281976442
00553	GABRIEL VICTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	03/11/1995	465765725
00279	GERALDO APARECIDO PIXITORI	07/12/1967	177432652
00544	GERALDO DE JESUS NICOLA	17/09/1958	17447386
00310	GILBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS	12/01/1959	17553673
00214	GILSON CUSTODIO	09/10/1971	251531521
00686	GLAUCIA APARECIDA CAMARGO	02/05/1971	21888816
00022	GUSTAVO ENDRES LONGHINI	18/07/1995	539670662
00537	HELTON DIONES MACHADO	11/11/1980	309014335
00489	HUGO SILVA DA MOTTA	01/03/1996	380092451
00507	IVAIR DE OLIVEIRA SILVA	09/09/1967	16981528
00735	IVAN APARECIDO MOREIRA	26/11/1992	488895728
00142	IVAN DOUGLAS PIRES	27/01/1979	302341663
00428	JEFFERSON ALVES DO AMARAL	25/09/1955	8513143
00091	JEFFERSON FRANCISCO ANTUNES	05/09/1969	20062188
00067	JHEFERSON NATHAN CORA MERGULHÃO	25/07/1990	463046444
00624	JHONATAN SANTOS ANDRADE GONÇALVES	09/05/1993	490651252
00609	JOAO ANTONIO EDUARDO	12/12/1941	11535950
00172	JOAO JUARES VIANA	29/05/1965	18681267
00220	JOAO LUIZ PAEZ JOSE	14/10/1960	104824748
00719	JOAO MARCOS DE FREITAS	26/02/1958	10482503
00296	JOÃO RODRIGUES JUNIOR	02/11/1970	21170710-7
00246	JONAS ROCHA	15/07/1969	21169925
00716	JOSE JOAQUIM LINARES	04/01/1961	8284486
00574	JOSE MARQUES	04/05/1966	20063515
00564	JOSE PEDRO PORFIRIO DA SILVA	13/02/1964	16827446
00685	JOSE RENATO DASILVA	02/08/1983	45295395
00128	JOSE VITOR DOS SANTOS	28/08/1996	416693714
00519	JOSEANE ALONSO	19/12/1983	41411899
00528	JOZE LUIS SILVA	13/12/1963	17742600
00793	JULIANO BUENO VERISSIMO DE MATTOS	15/05/1983	434706383
00034	JULIO CESAR DE BRITO	29/12/1988	446136815
00316	JULIO CEZAR MOLERO	30/10/1996	456102085
00009	JURANDIR SOARES DA SILVA	13/01/1978	352610803
00754	JUSCELINO PINHEIRO	24/09/1977	33136186
00801	JUSSIMARA FERREIRA PINTO CARDOSO	19/09/1970	34043471 5
00751	KATIA AP PIEROBON SIQUEIRA	24/05/1981	361241744
00815	LEANDRO ALVES TOMAZ	04/07/1981	45618322
00736	LENO DA SILVA PEREIRA	29/03/1995	438384143
00324	LEVI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28/08/1982	40868639
00726	LUCAS VINICIUS GREGNANIN	03/04/1990	279893450
00792	LUCIANO FERNANDO DE BARROS TAVARES	05/09/1979	25762565
00190	LUIZ ANTONIO COLETE	19/02/1951	4341353
00406	MANOEL VICENTE FERREIRA	12/03/1959	14327319
00358	MARCOS BEZERRA CAFALCANTE	14/02/1977	26878842X
00035	MARCOS ERISON TONELLO	13/08/1975	278154062
00501	MARIA AP PORFIRIO DA SILVA	13/07/1965	21280237
00641	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DE TOLEDO PIZA	07/06/1965	16157799
00727	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA GREGNANIN	17/04/1968	21156361
00229	MARINA ROCHA	19/09/1977	280659428
00769	MARIO FERNANDES NETO	16/09/1992	489832933
00461	MARISA APAREIDA SANCHES FRANCO	26/04/1963	14805043 8
00693	MARIZETE PORFIRIO BIANCHI	13/01/1968	21279912 5
00278	MARTA DE FÁTIMA FERRARI PIXITORI	12/09/1976	292963816
00822	MATHEUS HENRIQUE DE BRITTO	15/12/1993	489425598
00713	MIRIAM GIL MATIAS DA CUNHA	06/07/1993	489801304
00276	MOACIR PINTO DA SILVA JUNIOR	29/05/1972	25110673
00637	NELSON ROBERTO TOTA	24/05/1983	414107524
00802	NICEU LOPES JUNIOR	10/02/1978	299524279
00795	ODILE GRECCO MACCARI	15/05/1989	123702913
00057	PAULO CAPOSSI	25/10/1982	218260039
00573	PAULO CESAR ALVES	26/04/1955	6827487
00445	PAULO CESAR DA SILVA	15/02/1980	323321021
00282	PAULO HENRIQUE DALPINO	10/02/1993	489362692
00522	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE JESUS	27/11/1987	422179462
00226	RAFAEL AUGUSTO MASSA	20/12/1995	54698843x
00308	REGINALDO ANTONIO GONÇALVES DE MORAIS	02/06/1977	258322949
00541	REINALDO SCANAVACA	02/07/1983	41721652
00761	REJANILDO MENDES BARBOSA	15/07/1976	5454600
00639	RINALDO APARECIDO LARENTES	20/07/1970	21170450
00556	ROBERTO CARLOS DELFINO	18/10/1965	21530571
00810	ROBERTO LUIZ MARIANO DA CUNHA	18/09/1954	85464478
00250	RODINEI MAXWEL CERRI SILVA	30/10/1996	4568130801
00502	RODRIGO JOSÉ CACIOLI CUSTODIO	17/06/1985	422182825
00699	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	10/03/1978	30331500416
00551	RONALDO CÉSAR BIAJOLI	22/04/1971	253307351
00762	ROSEMEIRE DO CARMO RANZOTI WAGNER	26/07/1964	23277688-x
00634	RUBENS PASQUALINO	11/08/1969	19425058
00049	SANTO BARDELOTTI FILHO	24/04/1956	8261448
00666	SERGIO JOSE DA SILVA	02/10/1967	19599527
00288	SIMONE BOSCHETTI	03/06/1981	456262957

00577	TIAGO DA SILVA CARPIGIANI	22/08/1995	423567184
00689	TIRSON PINHEIRO	05/02/1947	13499399
00255	VALDINEI GONÇALVES DA CRUZ	29/06/1984	455791788
00687	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	14/03/1963	15408294
00452	VERA DE FATIMA BATISTA PIRES	16/11/1964	20305112
00147	VICTOR AUGUSTO ALVES	19/06/1994	410025021
00625	VICTOR MARQUES DA SILVA ANDRADE	04/06/1994	496737600
00563	VINICIUS HENRIQUE ROSA ANTUNES	29/06/1987	41721330x
00696	VIVIAN RAQUEL GONÇALVES	24/05/1981	352610529
00441	WAGNER JOSÉ DA CUNHA	11/11/1992	48196504x
00240	WELIDA SANTOS DE OLIVEIRA	23/01/1990	462544254
00373	WELITON TOBIAS DE BRITO	25/07/1976	M7559043
00336	WESLEM GARCIA DE OLIVEIRA	29/08/1985	405912456
00431	ZAAVA JUNIOR ALMEIDA	12/08/1987	432630910
00108	ZORIVAL GANDOLPHI HERRERO	27/02/1964	144229936

Cargos: 06 - Chefe de Departamento**Total de Candidatos inscritos: 205 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 205,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00840	ADALBERTO FREITAS DE ASSUMPTÃO JUNIOR	31/03/1993	488762388
00002	ADRIANA APARECIDA MIRANDA	15/11/1974	251531478
00257	ADRIANA CRISTINA LACORTE	21/06/1974	232572835
00154	AGADA ESTEFANIA OLTREMARI DE CASTRO	17/03/1988	41182238 X
00601	ALBERTO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	12/06/1987	405907722
00531	ALEF BRUNO DA SILVA	30/08/1993	002643905
00826	ALEF MARTINS FERREIRA	06/05/1994	405728402
00055	ALESSANDRA CAMAS	14/07/1973	22084310
00529	ALESSANDRO ROBERTO CORREA	22/12/1978	306240130
00440	ALEX FERNANDES DA SILVA	16/02/1995	460339679
00138	ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	01/07/1984	430963920
00512	ALEXANDRE SAAD	25/11/1970	178041853
00839	ALINE CRISTINA DA SILVA	18/03/1992	487430256
00595	ALISSON MENDES DE LIMA	26/11/1992	489868320
00051	ALLAN MARCEL BORGUETE DE SOUZA	31/01/1995	433369024
00386	AMOS CHIQUESI	16/11/1971	24219374-2
00390	ANDERSON ROMON DE SOUZA	02/10/1986	414107585
00799	ANDRE LUIZ CICCOTTI	15/08/1967	16438259
00004	ANDRÉ RICARDO BAZONI	01/06/1981	332199022
00750	ANDRESA DA SILVA BASAGLIA	05/05/1977	275897916
00265	ANDREZA TERRA ROSA	13/07/1987	40075910X
00101	ANTONINHO SCARPIN NETO	25/10/1985	416524862
00535	ARNALDO JOSÉ CONSTANTINO	23/12/1965	18034767
00129	AVAMOR DE MELO BERLANGA	18/09/1982	416528570
00407	BRUNA ELISA DE SOUZA	10/05/1991	474144483
00530	BRUNA FABIANO SIQUEIRA	22/12/1994	470486156
00812	BRUNA MOREALE DE CARVALHO	23/01/1991	471219903
00213	BRUNO BUENO	26/01/1986	428220733
00342	BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	05/10/1990	463043376
00616	BRUNO FERNANDES UNGEFER	24/03/1981	440454372
00758	BRUNO SCHEEL	28/01/1987	417213323
00266	CAIO HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES	25/07/1993	48982240x
00718	CAIO NASCIMENTO SERAFIM	25/02/1990	463254089
00583	CAMILA ELAINE DA SILVA	18/06/1995	461413334
00280	CAMILA LOPES DE SOUSA	27/09/1994	41044781x
00325	CAMILA MENDONÇA VIARO	03/01/1992	479226325
00271	CARLOS ALEXANDRE TAKAHASI	08/05/1984	417217079
00102	CARLOS HENRIQUE LÁZARO	13/06/1983	338035631
00403	CAROLINE VITRO CHAGAS	01/02/1987	40276702 0
00606	CESAR LUIS FERMINO	08/07/1970	19811306
00077	CESARINO PINHEIRO FILHO	10/05/1953	8.668.424
00202	CIBELE DOS SANTOS MACIEL	15/12/1993	402260120
00111	CINTHIA GREGNANIN DE JESUS	24/07/1985	222623299
00652	CLAUDIA VERISSIMO	27/07/1979	29.573.316-0
00056	CLEBER APARECIDO BATISTA	30/03/1982	30972641
00385	CLEBER FRANCISCO CANHAS	07/07/1973	20926637
00703	DANIEL DONIZETE PÁSSERE	24/01/1983	433044020
00184	DANIELA CRISTINA DIAS	29/09/1994	43757555
00768	DANIELA REGINA FABRI	16/04/1984	41652723-1
00215	DANIELE CRISTINA CHICONATO	30/03/1988	42217967x
00783	DANILO LEOPOLDINO LACERDA	15/09/1986	400625179
00356	DANILO SOMENSI EVANGELISTA	19/05/1980	309725100
00805	DAVID NOGUEIRA ALVES	27/03/1976	926960
00141	DENIS ORTIZ DE CAMARGO	26/09/1976	292963567
00393	DENISE SOARES SUPINO BARBOZA	21/06/1980	306940553
00047	DIEGO FERRARESI	21/02/1984	40672838
00598	DIRCE FERREIRA FERES	22/03/1968	218228107
00825	DOUGLAS CARLOS PEREZ	09/01/1989	445997230
00134	DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA	29/11/1985	417867463
00377	DURVAL PEREIRA NETO	11/09/1976	253307041
00760	EDUARDO AUGUSTO MARQUIORI	22/05/1993	493695953
00480	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	10/03/1994	40889559
00706	EDUARDO REZENDE ESTEVES	19/01/1989	458753877

00212	EDUARDO VICTOR ALVES	27/01/1985	428221580
00063	ELAINE CRISTINA PEREIRA VITORELLI VILELA	06/01/1978	275186568
00053	ELAINE GISELI MESSIAS	29/09/1994	401567205
00384	ELIANA ISABEL MARTINS DE SOUZA	20/04/1969	221985232
00124	ELIEZER HENRIQUE PEREIRA	20/03/1994	403929040
00144	ELIS RUFINO MANZONI	06/09/1985	42822182-8
00290	FABIO ALESSANDRO PEREIRA	16/06/1978	33220003 6
00434	FABIO ALVES DIAS	29/10/1977	279061031
00025	FATIMA ANGELICA ARANHA	29/06/1965	158079401
00576	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	15/10/1987	414109363
00326	FERNANDA GABRIELA GONCALVES	09/06/1987	416523936
00193	FERNANDO LEON PETROCHELI CARNEIRO	02/03/1989	446131477
00505	FLAVIA CARDOSO CREPALDI	07/08/1994	41045431x
00659	FRANCINE NUNES BRILHANTE DA SILVA	22/01/1986	420153998
00435	FRANKLIN LOPES DE SOUZA	18/01/1991	477144852
00508	GABRIEL ROSSINI LONGUINHO	28/07/1993	488839518
00089	GABRIELA DE LIMA MAZOCHI	28/03/1990	462886712
00534	GILSON DE LIMA SALUSTIANO	28/08/1986	43531001X
00391	GLAUCIA ALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO	25/01/1987	417213086
00062	GLEICE FABRINI BARBOSA	17/05/1988	401691615
00830	GUILHERME HENRIQUE MOTTA	07/07/1993	488050923
00569	GUILHERME WILLIAN JANUNZZI	26/05/1988	406730805
00274	HEIDER LUIZ TONELLO	27/03/1982	340435847
00552	IAGO HENRIQUE DOS SANTOS	14/04/1992	495296788
00073	IGOR HENRIQUE BRANDÃO MANZANO	18/01/1996	416044591
00680	ILMAR SOBRAL BARROS	27/02/1980	336429538
00832	INAIARA CRISTINA MARGADONA	14/03/1989	44597350X
00691	ISIS TASSONE MICHELETTI	28/02/1994	409451332
00460	IVAN VERISSIMO MARIANO	28/06/1989	445998970
00814	IZABEL APARECIDA BOTTER DOS SANTOS	17/12/1964	108732071
00330	JACKSON DARIO SYLVIO	26/05/1983	417214728
00007	JAYNE ADRIETE BOTER	05/09/1991	47706252 0
00709	JEAN CARLOS BOTTER FRANCO	05/09/1990	470913897
00596	JEAN RICARDO ANDREOLI	15/10/1977	283902267
00714	JEFFERSON LEANDRO DE REZENDE	08/04/1979	326983764
00137	JEFFERSON DA SILVA	26/07/1988	414110110
00575	JERIAN MENEZES CRUZ	10/07/1995	2075719705
00323	JOAQUIM DONIZETI PINHEIRO	07/05/1975	289594844
00829	JOISY SABINO LOPES	24/03/1986	408594081
00436	JONATAS ANDERSON LIBERATO	27/12/1981	435181804
00064	JONATAS FERNANDO DE SOUZA	23/11/1988	426287186
00378	JONATHAN DIAS MIRANDA PRADO	17/05/1993	489797209
00757	JORGE FERREIRA JUNIOR	07/09/1954	7101830-X
00149	JOSÉ ACACIO GUEDES	20/01/1960	12311982
00096	JOSE FERREIRA NETO	15/01/1972	195576858
00159	JOSE ORLANDO BUFELLI	01/11/1963	16435749
00591	JULIA MARIA RACY LOPES	23/07/1996	509300819
00021	JULIANE NOGUEIRA WILXENSKI	20/03/1990	463054921
00752	JUSSARA VISENTAINE COGO	14/08/1989	347195301
00392	KARINA VIANA DE BRITTO	19/02/1987	417869526
00133	KATSUMI ARACKAWA	19/11/1954	71018049
00611	KOOSI NIKI JUNIOR	04/07/1977	29573398 6
00244	LAERCIO SOARES DOS REIS	06/12/1967	40789448
00626	LAERTE MARQUES JUNIOR	09/05/1986	422181389
00094	LARISSA GARCIA DOS SANTOS	10/04/1992	48190509 1
00640	LAURA CRISTINA PIROZZI	26/03/1992	480917887
00093	LEANDRO DA COSTA MOREIRA	29/11/1984	416526330
00578	LEANDRO OLIVEIRA MENDONÇA	20/01/1987	4317666
00679	LEANDRO SPANGHERO	22/12/1978	283901743
00320	LETICIA LOPES TAMBELINI	30/05/1989	4459990923
00163	LILLIAN FERNANDES PORTO	12/08/1979	303263775
00156	LOURENÇO RODRIGUES DE GODÓI	05/11/1984	13967197
00465	LUCAS ARRUDA DE OLIVEIRA	18/10/1993	455327300
00112	LUCAS FERREIRA DA CUNHA	01/03/1982	417219623
00721	LUCAS MARQUES DE TRAQUE	04/01/1986	41652504 0
00586	LUCIANO APARECIDO PORTA	14/01/1975	244409523
00375	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	18/10/1969	21.280.215-X
00396	LUIZ CESAR DOS SANTOS SOBRAL	12/12/1980	292963531
00682	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	09/02/1994	405132712
00328	LUIZ EDUARDO MAINER DE SOUZA	21/04/1979	299525181
00622	MARCEL DAVID DE DEUS	12/10/1980	369844282
00590	MARCELO CAMARGO DA SILVA JUNIOR	24/04/1991	473916198
00221	MARCELO MÓCHI	11/10/1981	414112088
00743	MÁRCIO JOSÉ PASQUALINI	17/03/1980	309013574
00411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	09/11/1975	258897120
00744	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12/08/1984	441667478
00665	MARIA CRISTINA PARRA MINZONI	21/06/1978	253309992
00672	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	22/04/1978	1659821
00332	MATHEUS WILLIAM DOS SANROS	16/04/1993	490027088
00684	MAYARA NATALIA SETULIN COELHO	11/08/1991	479656678
00405	MAYKEL RODRIGUES ALVES DA SILVA	18/04/1990	462376230
00499	MEIRE BONIS ROSSIGALLI	02/12/1972	211450777
00264	MICHAEL HENRIQUE DE SOUZA LIMA	20/02/1994	410718889

00729	MICHEL RICARDO MACHADO DE LIMA	01/03/1990	462205393
00712	MILTON GONÇALVES DE AMORIM JUNIOR	23/05/1969	20925335
00786	NADJA CAROLINE SOUSA DE ALMEIDA	30/05/1992	0957149522
00747	NATALIA DE OLIVEIRA CEZARIO	21/04/1991	473563757
00767	NATAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/1993	48938713-5
00494	NATHALIA PONGELUPE THOMAZ DE OLIVEIRA	24/01/1985	338037901
00131	NAYRA BUENO SERAFIM RODRIGUES ARCANJO	16/04/1991	473802843
00776	OSVALDO ANDRE HIROSHI USIDA	26/06/1983	405915007
00749	PATRICIA DAS CHAGAS AZEVEDO	06/03/1983	40591538 X
00438	PAULA DINIS TOMAZ DERICIO	04/06/1982	34598311 7
00352	PAULO CESAR MONTANARI	04/06/1957	9830304
00798	PAULO CESAR TITATO	14/10/1971	19668651
00509	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GRADE	24/01/1976	27589759
00527	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA	26/07/1983	417218412
00580	PAULO RAFAEL BOTTER FRANCO	16/06/1989	44613188
00543	PAULO SERGIO CARVALHO DE ARAUJO	03/04/1972	242193109
00613	RAFAEL DE CAMPOS PIRES	30/07/1991	477312962
00429	RAFAEL DE PÁDUA OLIVEIRA	21/11/1985	439031102
00764	RAPHAEL BARBOSA BIANCHI	13/08/1991	477301897
00329	RAQUEL ALVES DE LACERDA	04/05/1984	mg 11212143
00566	RAQUEL DUCCA MELO	10/03/1968	186812656
00003	REGIANE APARECIDA MESSIAS	15/10/1973	23644724 5
00663	REINALDO FARIAS	30/10/1983	1451715
00192	RENAN HORTOLANI GANDOLPHI	26/12/1994	523087949
00263	RENAN MARINS PINHEIRO	15/12/1988	446136487
00809	RENAN TALARICO VIOTTO	12/02/1993	489855659
00755	RICARDO BAGGIO DA SILVEIRA	26/12/1985	306350488
00707	ROBERTO FECOLDI FIGUEIREDO	09/04/1971	20318458
00319	ROBERTO SOKUYU UEHARA	19/07/1990	478303610
00788	ROBINSON RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1974	227123955
00135	ROBSON DE PAULA RITA	27/03/1982	411821192
00748	ROBSON DE SÁ NEPOMUCENO	17/04/1984	33867556-5
00513	RODOLFO PAZIAN PANIQUAR	03/05/1985	340818037
00146	RODRIGO HORTOLANI LADEIRA	25/06/1986	44378615X
00346	RÓMNEY KRONEMBERGER FARAH MATSUMOTO PEREIRA	21/03/1988	29925043
00312	RONI CARDOSO	22/11/1977	29.474.646
00620	SAMANTA DAVID DE DEUS	12/01/1979	35714496X
00486	SAMIRA CRISTINA CHARAMITARA	28/01/1978	306940528
00400	SARA SANTOS SILVA	18/02/1995	48027065
00647	SAULO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES	13/01/1991	340908191
00421	SHEILA GUEDES SANCATO	29/07/1996	42109638x
00293	SILVIA HELENA AVELINO NANTES DA SILVA	06/06/1981	331361395
00394	SOLANGE TRIDICO	27/03/1974	244400659
00187	STÉFANI BANDEIRA	25/09/1995	418054150
00597	STEFÂNIA BEIJAMIM ROCETI	17/09/1984	417217390
00388	THAYNARA CARLA FERNANDES CAMARGO	04/11/1992	484210592
00482	THIAGO DONIZETE DA SILVA	12/01/1988	402767445
00416	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	24/11/1986	414111345
00742	TIAGO AUGUSTO ZANIBONI	03/01/1990	462661155
00273	TIAGO HENRIQUE DOMINGUES DE MEDEIROS	28/12/1987	460665479
00195	TICIANE PATRICIA MOREIRA LORUSSO	17/04/1984	414117451
00724	VANDERSON CHELI PALERMO	28/09/1982	347187511
00702	VANESSA REGINA CARLOS	24/10/1985	406727685
00006	VANESSA SPINELLI	03/06/1989	44613658X
00404	VINICIUS MARRONE DE AGUIAR	18/01/1993	497038006
00315	VIVIANA VALENTIM FREDERICO	20/08/1986	401689104
00506	WILLIAN ALEXANDRE PINHEIRO	14/11/1991	481069276
00349	WILLIAN FERRAZ BUENO DE SOUZA	24/02/1986	416525556
00088	YASMIN VALERIA DE FREITAS	30/08/1988	416523559

Cargos: 07 - Desenhista Projetista**Total de Candidatos inscritos: 9 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 9,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00593	ANDERSON GABRIEL ALVES VIOTTO	08/05/1991	475708726
00782	CARLOS ALBERTO DE PASCOLI FILHO	19/11/1997	53378989-8
00122	GABRIEL BUENO HORN	01/10/1992	30314872
00410	MARCELO CESAR DA COSTA	16/04/1968	180349491
00370	MARCOS SERGIO SILVA CAMPOS	18/11/1956	8780546-7
00500	MARINA TOSHIE ITAO	06/06/1961	9289340
00230	ORLANDO PEIXOTO VILANOVA	23/08/1957	12487407-1
00360	RAFAELLA ROCHA DE OLIVEIRA	09/09/1993	48898547x
00514	VALDIR PAULO RICARDO	25/01/1978	30901469

Cargos: 08 - Encaregado de Pessoal**Total de Candidatos inscritos: 7 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 7,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00267	LETICIA VIEIRA RODRIGUES	28/01/1995	489405125

00490	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	31/03/1965	178040952
00455	MANOEL COQUEIRO PIRES	09/08/1962	164357038
00511	MARCELO DA SILVA	15/03/1969	19425067
00272	MIRELLA LONGO EMERENTINO	22/12/1982	340816922
00604	SANDRA CRISTINA GUIMARAES DE CARVALHO	23/07/1984	434006798
00670	VALQUIRIA FIGUEIREDO	28/08/1980	332198959

Cargos: 09 - Engenheiro Civil**Total de Candidatos inscritos: 5 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 5,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00376	ALEXANDRE AKIO OGAWA	12/07/1978	335203541
00806	DANIELA ALMEIDADEOLIVEIRA GRANELLA	15/02/1975	258615898
00453	GUILHERMEHENRIQUE DE SOUZA	05/10/1988	414110080
00835	MATEUS HENRIQUE ELIAS COLEONE	17/12/1993	488898523
00668	MURILO LUIZ PINE	05/08/1985	435091931

**PORTARIA N° 07/2014
DE 20 DE MAIO DE 2014**

Prorroga validade de concurso n° 01/2012.

O SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos empregos abaixo relacionados:

Concurso n° 01/2012 – Homologado em 25 de maio de 2012 e publicado em 26 de maio de 2012: Assentador de Tubos e Guias, Servente, Servente de Obras, escriturário e Químico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.ANTÔNIO JOSE COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

Registrado e publicado no setor de Recurso Humano do SAAE, em 20 de maio de 2014.

Mirella Longo Emerentino
Escriturária**Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS****COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, comunica que será realizada reunião extraordinária do Conselho no próximo dia 28 de Maio de 2014, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

Assunto: Prestação de contas do 1º Quadrimestre.

Ibitinga, 23 de Maio de 2014.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

decreto municipal n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar n° 141/2012 instrução n° 02 do TCESP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 29 de setembro de 2014, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida n° 563, centro - Ibitinga – SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2014.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de maio de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
04.122.0004.2416.0000	Setenças Judiciais							
001	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 310 000SD	90.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.962,00	4.962,00	0,00	4.962,00
	3.3.90.91.99		DIVERSAS SENTENÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.962,00	4.962,00	0,00	4.962,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	1.500.000,00	156.249,04	150.105,84	12.086,95
					585.755,45	579.612,25	149.190,82	573.668,50
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	155.904,54	149.761,34	12.086,95
					584.377,45	578.234,25	148.846,32	572.290,50
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	344,50	344,50	0,00
					1.378,00	1.378,00	344,50	1.378,00
003	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	420.000,00	74.017,34	36.851,92	37.165,42
					192.680,94	155.515,52	36.851,92	155.515,52
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	18.245,12	8.999,40	9.245,72
					46.029,40	36.783,68	8.999,40	36.783,68
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	55.772,22	27.852,52	27.919,70
					146.651,54	118.731,84	27.852,52	118.731,84
004	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	315.000,00	12.542,76	28.589,58	55.895,99
					193.186,96	168.120,81	43.355,50	137.290,97
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	2.000,00	16.085,18	33.570,36
					77.185,24	54.867,71	8.091,35	43.614,88
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	640,16	640,16	560,16
					1.300,40	1.300,40	300,08	740,24
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	760,10	5.673,10	6.205,52
					77.022,18	77.022,18	22.600,00	70.816,66
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.246,20	1.246,20	2.049,80
					5.744,20	5.744,20	1.984,70	3.694,40
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	716,92	100,00	1.376,92
					3.608,42	2.991,50	1.457,50	2.231,50
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.707,00	1.707,00	625,00	1.707,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	304,86	444,84
					444,84	444,84	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	3.441,20	3.441,20	6.042,25
					14.319,44	13.869,44	6.103,73	8.277,19
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	13,97
					174,52	174,52	140,55	160,55
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	109,65	109,65	450,64
					1.425,42	1.425,42	622,00	974,78
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	-957,60	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	2.328,20	1.318,00	3.097,20
					5.358,16	4.347,96	389,00	2.260,96
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	1.300,33	628,83	2.084,33
					4.897,14	4.225,64	1.041,59	2.812,81
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	15.000,00	35,45	35,45	500,00
					535,45	535,45	35,45	35,45
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	500,00
					500,00	500,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	35,45	35,45	0,00
					35,45	35,45	35,45	35,45
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	319.000,00	-51.329,10	4.816,18	110.645,84
					315.816,97	249.989,32	-26.687,81	205.171,13
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	3.487,96	35.073,16
					49.045,00	18.266,84	3.882,96	13.971,84
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	1.484,00	29.251,10	35.660,00
					35.970,00	29.561,10	0,00	310,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	140,00
					260,00	260,00	0,00	120,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	2.530,00	140,00	2.787,50
					3.966,53	1.576,53	287,50	1.179,03
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	133,26
					1.198,26	1.198,26	1.065,00	1.065,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	41,07	3.747,89
					4.600,00	1.114,03	41,07	852,11
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	24.311,80	12.339,00
					110.000,00	97.661,00	24.311,80	97.661,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	703,55	5.200,00
					15.200,00	10.012,22	691,33	10.000,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	3.012,06	3.012,06	6.887,06
					8.217,06	7.017,06	0,00	1.330,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	1.716,76	1.716,76	1.599,51
					8.114,80	8.114,80	3.316,27	6.515,29
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	121,36	943,78
					1.400,00	456,22	121,36	456,22
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	370,62	464,97	370,62
					2.247,67	2.247,67	94,35	1.877,05
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	2.000,00	0,00
					4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					3.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	-60.442,54	-60.434,45	2.764,06
					68.597,65	68.503,59	-62.499,45	65.833,59
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES	01 - 310 000SD	30.000,00	0,00	2.642,63	10.468,21
			TRIBUTÁRIAS E		21.963,72	11.495,51	2.642,63	11.495,51
			CONTRIBUTIVAS					
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	2.642,63	10.468,21
					21.963,72	11.495,51	2.642,63	11.495,51
10.301.0004.2090.0000	Aquisição de Material Permanente							
008	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E	01 - 310 000SD	60.000,00	6.361,00	2.704,00	16.993,00
			MATERIAL PERMANENTE		21.434,10	15.277,10	2.308,00	4.441,10
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	3.440,00	0,00	9.828,00
					11.628,00	8.188,00	1.800,00	1.800,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00	2.504,00	2.504,00	2.504,00
					3.079,10	3.079,10	0,00	575,10
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00	417,00	200,00	637,00
					1.177,00	960,00	0,00	540,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	4.024,00
					5.550,00	3.050,00	508,00	1.526,00
10.301.0004.2103.0000	SAMS - Administração Básica Medicina							
009	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	01 - 310 000SD	2.400.000,00	196.198,74	196.198,74	6.971,29
			VANTAGENS FIXAS -		800.170,41	800.170,41	196.197,46	793.199,12
			PESSOAL CIVIL					
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	196.198,74	196.198,74	6.971,29
					800.170,41	800.170,41	196.197,46	793.199,12
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	05 - 300 009SD	390.000,00	0,00	0,00	0,00
			VANTAGENS FIXAS -		0,00	0,00	0,00	0,00
			PESSOAL CIVIL					
011	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	01 - 310 000SD	600.000,00	123.105,98	66.402,13	56.703,85
			PATRONAIS		302.210,98	245.507,13	66.402,13	245.507,13



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	31.618,57	15.757,59	15.860,98
					81.668,47	65.807,49	15.757,59	65.807,49
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	91.487,41	50.644,54	40.842,87
					220.542,51	179.699,64	50.644,54	179.699,64
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	05 - 300 009SD	195.000,00	0,00	0,00	0,00
			PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
013	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			TEMPO DETERMINADO -		0,00	0,00	0,00	0,00
			PESSOAL CIVIL					
014	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	230.000,00	26.476,75	21.276,75	6.900,00
					101.405,57	94.505,57	21.276,75	94.505,57
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAIS		0,00	26.476,75	21.276,75	6.900,00
					101.405,57	94.505,57	21.276,75	94.505,57
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	400.000,00	16.600,43	30.892,57	148.255,97
					252.002,20	188.270,28	27.168,64	103.746,23
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	45.200,00
					98.011,33	52.811,33	297,50	52.811,33
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					590,20	590,20	0,00	590,20
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	18.264,22	52.533,64
					53.000,00	41.674,68	0,00	466,36
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	208,00	208,00	520,00
					520,00	520,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					209,00	209,00	0,00	209,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	3.946,60	5.189,62	9.013,37
					19.710,46	19.710,46	5.197,57	10.697,09
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	12.445,83	7.230,73	38.163,96
					75.704,46	68.497,86	20.293,57	37.540,50
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	2.825,00
					2.876,75	2.876,75	0,00	51,75
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	40.000,00	754,00	4.691,50	4.754,00
					8.954,00	8.891,50	0,00	4.200,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	754,00	4.691,50	4.754,00
					8.954,00	8.891,50	0,00	4.200,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 009SD	390.000,00	12.879,24	24.107,06	38.502,53
					97.097,12	76.116,68	21.557,75	58.594,59



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	11.227,82	23.754,65
					70.000,00	49.019,56	18.646,25	46.245,35
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					766,50	766,50	766,50	766,50
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.127,10	1.127,10	0,00	1.127,10
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	12.879,24	12.879,24	12.879,24
					22.400,56	22.400,56	2.145,00	9.521,32
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	1.868,64
					2.802,96	2.802,96	0,00	934,32
018	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	130.000,00	0,00	6.742,00	46.774,00
					71.335,00	24.561,00	7.327,00	24.561,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	6.742,00	46.774,00
					70.000,00	23.226,00	6.742,00	23.226,00
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.335,00	1.335,00	585,00	1.335,00
019	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	190.000,00	28.019,00	41.258,09	122.329,74
					189.980,27	95.125,74	47.694,55	67.650,53
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	381,00	57.204,00
					58.930,00	2.887,00	1.726,00	1.726,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.635,00	13.544,76
					20.000,00	6.455,24	1.635,00	6.455,24
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	4.144,00	4.144,00	8.358,00
					16.442,00	16.442,00	3.584,00	8.084,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					170,00	170,00	0,00	170,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	2.965,00	3.955,00	14.252,21
					24.708,15	24.438,15	8.883,46	10.455,94
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDEDUTÍVEIS -		0,00	210,00	210,00	210,00
					1.110,00	1.110,00	900,00	900,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	1.167,00	7.951,14
					8.000,00	1.215,86	0,00	48,86
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	234,90	2.660,40
					3.600,00	939,60	234,90	939,60
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	700,00	1.412,00	3.700,00
					6.830,00	5.012,00	2.012,00	3.130,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar	
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual	
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	823,29	0,00	
					5.000,00	5.000,00	823,29	5.000,00	
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	715,00	
					2.105,00	2.105,00	600,00	1.390,00	
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	650,00	4.400,00	
					7.000,00	2.600,00	650,00	2.600,00	
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	20.000,00	26.645,90	9.334,23	
					36.085,12	26.750,89	26.645,90	26.750,89	
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 009SD	325.000,00	114.000,00	35.608,56	115.516,96	
					242.260,00	131.470,95	32.393,54	126.743,04	
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	4.685,11	1.762,93	
					18.000,00	17.868,11	4.566,96	16.237,07	
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	100.000,00	25.093,54	100.166,89	
					201.260,00	101.093,11	25.093,54	101.093,11	
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	6.000,00	5.829,91	5.587,14	
					15.000,00	12.509,73	2.733,04	9.412,86	
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	
					8.000,00	0,00	0,00	0,00	
	10.301.0004.2104.0000 SAMS - Administração Básica Odontologia								
021	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	700.000,00	66.473,01	66.473,01	2.225,64	
					251.639,67	251.639,67	66.478,66	249.414,03	
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	66.473,01	66.473,01	2.225,64	
					251.639,67	251.639,67	66.478,66	249.414,03	
022	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	220.000,00	36.071,80	17.923,91	18.147,89	
					91.563,08	73.415,19	17.923,91	73.415,19	
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	10.214,12	5.074,37	5.139,75	
					25.249,44	20.109,69	5.074,37	20.109,69	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INS:		0,00	25.857,68	12.849,54	13.008,14	
					66.313,64	53.305,50	12.849,54	53.305,50	
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	40.000,00	3.185,78	530,78	13.185,78	
					15.289,51	2.634,51	1.048,86	2.103,73	
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	10.000,00	
					10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	3.185,78	530,78	3.185,78	
					5.289,51	2.634,51	1.048,86	2.103,73	
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	20.000,00	1.726,30	1.726,30	2.378,30	
					4.182,20	4.182,20	652,00	1.803,90	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	1.726,30	1.726,30	2.378,30
					4.182,20	4.182,20	652,00	1.803,90
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	50.000,00	4.870,00	3.459,41	2.410,59
					18.173,00	16.762,41	6.872,41	15.762,41
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	870,00	870,00	870,00
					14.043,00	14.043,00	4.283,00	13.173,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	130,00
					130,00	130,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	4.000,00	2.589,41	1.410,59
					4.000,00	2.589,41	2.589,41	2.589,41
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
027	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
028	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 007SD	27.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 007SD	45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
031	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 011SD	60.000,00	0,00	0,00	2.008,00
					6.024,00	6.024,00	2.008,00	4.016,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	2.008,00
					6.024,00	6.024,00	2.008,00	4.016,00
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 011SD	40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
033	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
034	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 - 300 013SD	26.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	02 - 300 013SD	42.000,00	1.420,00	0,00	1.420,00
					1.420,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
JURÍDICA								
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	1.420,00	0,00	1.420,00
					1.420,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	210.000,00	14.847,63	14.847,63	533,95
					59.834,54	59.834,54	14.829,66	59.300,59
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	14.847,63	14.847,63	533,95
					59.834,54	59.834,54	14.829,66	59.300,59
038	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	60.000,00	8.090,40	4.063,23	4.027,17
					21.645,71	17.618,54	4.063,23	17.618,54
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.349,20	1.204,12	1.145,08
					6.014,03	4.868,95	1.204,12	4.868,95
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INS:		0,00	5.741,20	2.859,11	2.882,09
					15.631,68	12.749,59	2.859,11	12.749,59
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	20.000,00	220,00	220,00	9.160,00
					9.380,00	220,00	220,00	220,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	220,00	220,00	0,00
					220,00	220,00	220,00	220,00
040	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 - 310 000SD	700.000,00	28.563,12	60.909,21	293.014,06
					399.297,89	296.041,66	65.702,04	106.283,83
041	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - 300 012SD	170.000,00	920,00	3.312,10	67.246,50
					73.115,50	18.554,95	0,00	5.869,00
042	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	250.000,00	34.304,56	34.304,56	1.049,10
					117.250,44	117.250,44	34.306,53	116.201,34
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	34.304,56	34.304,56	1.049,10
					117.250,44	117.250,44	34.306,53	116.201,34
044	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
045	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	70.000,00	16.093,85	7.807,48	8.286,37
					39.260,47	30.974,10	7.807,48	30.974,10



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	4.089,84	1.930,56	2.159,28
					9.639,99	7.480,71	1.930,56	7.480,71
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	12.004,01	5.876,92	6.127,09
					29.620,48	23.493,39	5.876,92	23.493,39
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 006SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	25.000,00	1.218,00	418,00	12.180,00
					17.817,81	6.487,81	2.672,12	5.637,81
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	280,00	280,00	712,00
					2.509,00	2.509,00	818,00	1.797,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	10.000,00
					10.130,00	130,00	0,00	130,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	138,00	138,00	138,00
					1.538,25	1.538,25	359,32	1.400,25
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	800,00	0,00	1.330,00
					2.804,80	1.474,80	1.474,80	1.474,80
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					809,76	809,76	20,00	809,76
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					26,00	26,00	0,00	26,00
048	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 006SD	60.000,00	240,00	0,00	240,00
					240,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	240,00	0,00	240,00
					240,00	0,00	0,00	0,00
049	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.381,36	1.381,36	794,00	1.381,36
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					794,00	794,00	794,00	794,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					171,60	171,60	0,00	171,60
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					415,76	415,76	0,00	415,76
050	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 006SD	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemiológica								
051	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	310.000,00	19.035,83	16.343,83	3.311,17
					76.661,01	73.969,01	16.403,40	73.349,84



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	19.035,83	16.343,83	3.311,17
					76.661,01	73.969,01	16.403,40	73.349,84
052	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
053	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000NV	90.000,00	9.897,06	5.267,44	4.629,62
					27.140,85	22.511,23	5.267,44	22.511,23
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.720,16	1.433,03	1.287,13
					7.490,38	6.203,25	1.433,03	6.203,25
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	7.176,90	3.834,41	3.342,49
					19.650,47	16.307,98	3.834,41	16.307,98
054	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 008NV	21.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
055	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
056	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	90.000,00	0,00	15.162,45	27.515,55
					43.408,30	17.770,75	15.801,45	15.892,75
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	15.162,45	4.837,55
					20.000,00	15.162,45	15.162,45	15.162,45
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	800,00
					800,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	1.878,00
					2.517,00	2.517,00	639,00	639,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					91,30	91,30	0,00	91,30
057	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 004NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
058	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	858,00
					2.673,60	2.673,60	1.815,60	1.815,60
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	858,00
					2.673,60	2.673,60	1.815,60	1.815,60
059	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000NV	80.000,00	45.918,00	44.040,00	4.558,00
					48.157,00	46.279,00	43.559,00	43.599,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	1.250,00	0,00	2.250,00
					2.540,00	1.290,00	290,00	290,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	628,00	0,00	628,00
					697,00	69,00	69,00	69,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	840,00
					840,00	840,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	840,00	840,00	840,00
					840,00	840,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESQ		0,00	43.200,00	43.200,00	0,00
					43.240,00	43.240,00	43.200,00	43.240,00
061	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 008 NV	35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0004.1284.0000 Obras e Instalações								
062	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000 NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna								
063	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 310 000 NV	230.000,00	180.000,00	18.369,07	161.630,93
					230.000,00	68.369,07	18.369,07	68.369,07
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	180.000,00	18.369,07	161.630,93
					230.000,00	68.369,07	18.369,07	68.369,07
TOTAL DO ORÇÃO					12.304.000,00	1.189.005,97	968.101,41	1.430.480,37
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					4.957.307,08	3.984.721,26	954.309,19	3.526.826,71
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.304.000,00	1.189.005,97	968.101,41	1.430.480,37
					4.957.307,08	3.984.721,26	954.309,19	3.526.826,71
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							17.679,91	348.392,39
8001	8001	321101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			16.066,51	328.088,29
8002	8002	321101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			1.613,40	20.304,10
CONSIGNACOES							128.827,97	487.201,63
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000			39.369,24	165.647,00
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Serviços	310 - 000			546,67	2.383,97
9003	9003	323204	PIS	310 - 000			152,99	677,99
9004	9004	323205	COFINS	310 - 000			711,12	3.134,69
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000			16.475,82	48.826,29



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9006	9006	323207	Fundo de Reserva		310 - 000		0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva		310 - 000		0,00	0,00
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical		310 - 000		7.893,27	7.893,27
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa		310 - 000		1.167,63	4.527,87
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical		310 - 000		567,72	2.232,13
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia		310 - 000		1.135,36	2.916,22
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil		310 - 000		311,27	1.245,08
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores		310 - 000		1.507,30	4.261,60
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores		310 - 000		1.144,69	4.923,44
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores		310 - 000		9.759,48	34.606,66
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha		310 - 000		0,00	0,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil		310 - 000		480,01	2.239,65
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico		310 - 000		0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		310 - 000		3.339,96	12.490,76
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI		310 - 000		37,50	37,50
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		284,00	1.140,80
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED		310 - 000		193,28	773,12
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD		310 - 000		3.455,14	13.097,32
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		310 - 000		235,37	1.043,21
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		13.244,16	58.515,65
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES		310 - 000		4.117,15	18.578,53
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL		310 - 000		824,80	2.840,99
9034	9034	323245	Convênio - Drogal Farmacêutica		310 - 000		3.617,03	14.065,99
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		136,00	741,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		310 - 000		4.472,89	17.917,57
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		310 - 000		348,74	1.428,67
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		310 - 000		5.072,20	19.489,80
9041	9041	323250	Salário Família		310 - 000		323,28	1.170,28
9042	9042	323251	Salário Maternidade		310 - 000		7.903,90	38.354,58
CREDORES DIVERSOS							844.166,18	2.041.913,38
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes		310 - 000		2.236,00	8.790,88
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS		300 - 003		534.245,75	790.263,87
9040	9040	323304	FMS - MAC		300 - 011		307.684,43	1.242.858,63
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	111.467,24
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		410 - 000		111.467,24	111.467,24
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							990.674,06	2.988.974,64



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 6.515.801,35

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	
MAC	001	130039-3	310 - 000	895,28
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000	1.931,31
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	130,94
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	189,80
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.685,07
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	28.541,28
REF./AMPL. DE UF	001	25.544-0	300 - 001 SD	8.383,76
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	49.200,78
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	43.200,17
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	3.548,50
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	1.538,93
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	10.995,36
TRANF. MUNICIPI	104	06.00030-0	310 - 000	53,84
FUNDO DE RESEI	104	06.00035-1	310 - 000	98.283,03
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000 NV	14,37
PAB	104	6.624005-2	300 - 009 CS	27.452,52
MAC	104	6.624006-0	300 - 011 CS	34.518,64
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004 CS	30.246,43

TOTAL DO SALDO 341.810,01

TOTAL GERAL

6.857.611,36

IBITINGA, 30 de abril de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

BRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SP

REGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00	00	RECEITAS CORRENTES		12.304.000,00	687.004,06	219.709,31	906.713,37	-11.397.286,63
1100.00.00	00	RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	59.944,83	20.887,47	80.832,30	-330.167,70
1110.00.00	00	IMPOSTOS		211.000,00	44.374,72	15.424,77	59.799,49	-151.200,51
1112.00.00	00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	44.374,72	15.424,77	59.799,49	-151.200,51
1112.04.00	00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	44.374,72	15.424,77	59.799,49	-151.200,51
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	41.473,33	14.379,28	55.852,61	-144.147,39
1112.04.31.03	001	IRRF- s/ Outros Rendimentos	01-310000SD	200.000,00	41.473,33	14.379,28	55.852,61	-144.147,39
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		11.000,00	2.901,39	1.045,49	3.946,88	-7.053,12
1112.04.34.02	002	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	01-310000SD	11.000,00	2.901,39	1.045,49	3.946,88	-7.053,12
1120.00.00	00	TAXAS		200.000,00	15.570,11	5.462,70	21.032,81	-178.967,19
1121.00.00	00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		200.000,00	15.570,11	5.462,70	21.032,81	-178.967,19
1121.25.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDU ST. E PREST.SERV.	01-310000SD	200.000,00	15.570,11	5.462,70	21.032,81	-178.967,19
1300.00.00	00	RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	4.620,79	2.228,57	6.849,36	-23.150,64
1320.00.00	00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	4.620,79	2.228,57	6.849,36	-23.150,64
1325.00.00	00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		30.000,00	4.620,79	2.228,57	6.849,36	-23.150,64
1325.01.00	00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		30.000,00	4.620,79	2.228,57	6.849,36	-23.150,64
1325.01.03	004	RECEITA REMUN.DEPoS. BANC.RECUR.VINC. FNS	01-311000SD	30.000,00	4.620,79	2.228,57	6.849,36	-23.150,64
1700.00.00	00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.793.000,00	617.675,45	195.119,41	812.794,86	-10.980.205,14
1720.00.00	00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.793.000,00	617.675,45	195.119,41	812.794,86	-10.980.205,14
1721.00.00	00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.270.000,00	617.675,45	195.119,41	812.794,86	-1.457.205,14
1721.33.00	00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		2.000.000,00	570.873,29	177.205,83	748.079,12	-1.251.920,88
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	05-300009SD	1.300.000,00	400.558,49	124.116,33	524.674,82	-775.325,18
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica	05-300004SD	10.000,00	29.780,30	0,00	29.780,30	19.780,30
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria	05-300006SD	200.000,00	0,00	13.536,50	13.536,50	-186.463,50
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS	05-300007SD	180.000,00	58.780,00	12.168,00	70.948,00	-109.052,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS	05-300008SD	140.000,00	35.736,00	14.260,00	49.996,00	-90.004,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.	02-300013SD	170.000,00	39.375,00	13.125,00	52.500,00	-117.500,00
1721.33.08.00	017	GLICEMIA	02-300015SD	0,00	6.643,50	0,00	6.643,50	6.643,50
1721.99.00	00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		270.000,00	46.802,16	17.913,58	64.715,74	-205.284,26
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)	05-300012SD	170.000,00	27.277,16	13.638,58	40.915,74	-129.084,26
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC	05-300011SD	100.000,00	19.525,00	4.275,00	23.800,00	-76.200,00
1723.00.00	00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00	00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00.01	013	TRAAFERENCIA DO MUNICIPIO	01-310000SD	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1900.00.00	00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	4.762,99	1.473,86	6.236,85	-63.763,15
1910.00.00	00	MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00	00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00	00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	014	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS	01-310000SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00	00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00	015	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01-310000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00	00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES		20.000,00	4.762,99	1.473,86	6.236,85	-13.763,15
1922.00.00	00	RESTITUIÇOES		20.000,00	4.762,99	1.473,86	6.236,85	-13.763,15
1922.01.00	00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		20.000,00	4.762,99	1.473,86	6.236,85	-13.763,15
1922.01.02.00	016	Restituições	01-310000SD	20.000,00	4.762,99	1.473,86	6.236,85	-13.763,15
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.304.000,00	687.004,06	219.709,31	906.713,37	-11.397.286,63



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					428.749,32	158.958,37	587.707,69	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000		116.188,83	39.742,31	155.931,14	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000		1.981,34	649,04	2.630,38	
9003	9003	PIS	310 - 000		575,40	202,17	777,57	
9004	9004	COFINS	310 - 000		2.656,18	933,08	3.589,26	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000		48.826,29	16.322,76	65.149,05	
9006	9006	Fundo de Reserva	310 - 000		64.700,94	32.951,64	97.652,58	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000		123,58		123,58	
9008	9008	Contribuicao Sindical	310 - 000		7.934,15		7.934,15	
9009	9009	Contribuicao Confederativa	310 - 000		3.435,93	1.144,88	4.580,81	
9010	9010	Mensalidade Sindical	310 - 000		1.701,35	566,04	2.267,39	
9011	9011	Pensao Alimenticia	310 - 000		1.797,36	1.135,36	2.932,72	
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000		933,81	311,27	1.245,08	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000		3.721,10	1.574,30	5.295,40	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000		3.609,11	1.035,03	4.644,14	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000		26.780,29	9.709,58	36.489,87	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000				0,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000		1.440,03	480,01	1.920,04	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000				0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico	310 - 000				0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000		9.851,66	3.318,68	13.170,34	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000		37,50	887,50	925,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000		806,00	278,00	1.084,00	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000		579,84	193,28	773,12	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPILA	000		10.393,95	3.492,20	13.886,15	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB10	000		885,38	311,03	1.196,41	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES	000		43.233,42	13.573,44	56.806,86	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COMISSÃO	000		13.325,52	3.646,34	16.971,86	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES	000		2.116,26	585,20	2.701,46	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	310 - 000		10.635,74	4.152,10	14.787,84	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES	000		512,00	294,00	806,00	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000		13.341,01	5.336,71	18.677,72	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERVID	000		1.168,69	369,82	1.538,51	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	310 - 000		14.582,50	5.339,08	19.921,58	
9041	9041	Salário Família	310 - 000		547,08	299,92	847,00	
9042	9042	Salário Maternidade	310 - 000		20.327,08	10.123,60	30.450,68	
CREDORES DIVERSOS					1.514.296,89	309.633,18	1.823.930,07	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependente	310 - 000		6.632,88	2.373,75	9.006,63	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003		568.464,81		568.464,81	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2014 A 30/04/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9040	9040	FMS - MAC	300 - 011		939.199,20	307.259,43	1.246.458,63	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					2.136.467,24	675.000,00	2.811.467,24	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	000		2.136.467,24	675.000,00	2.811.467,24	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					4.079.513,45	1.143.591,55	5.223.105,00	
								6.129.818,37
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								6.129.818,37

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	20.766,98
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000 NV	54.421,66
TRANF. MUNICIPA	104	06.00030-0	310 - 000	30.365,65
MAC	001	130039-3	310 - 000	7.047,58
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	2.840,66
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	48.332,84
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.637,81
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	124.060,12
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	46.968,04
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	200,66
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	1.487,09
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000	58.814,78
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	23.124,18
IAFAB	104	6.624004-4	300 - 012 CS	13.638,58
PAB	104	6.624005-2	300 - 009 CS	13.600,00
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004 CS	58.983,05
QUALIUBS	104	6.624010-0	300 - 001 CS	220.503,31
Total do Saldo				727.792,99

TOTAL GERAL

6.857.611,36

IBITINGA, 30 de abril de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

IBITINGA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Mai/2013 a Abri/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2013 a Abri/2014	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.794.349,27	
Pessoal Ativo	1.794.349,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.794.349,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.794.349,27	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	99.397.672,84
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	5.963.860,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	5.665.667,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	5.367.474,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
COORDENADORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	1.794.349,27	1,81
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.963.860,37	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.665.667,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.367.474,33	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.277.207,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.867.488,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	15.903.627,65	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.957.837,10	7,00

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
COORDENADORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(110.000) GERAL	108.935,34	17.700,39	91.234,95
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	108.935,34	17.700,39	91.234,95
TOTAL (III) = (I+II)	108.935,34	17.700,39	91.234,95

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
COORDENADORA FINANCEIRA

